



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-005/2022-CPL

Razão Social:

---

CNPJ Nº

---

Endereço:

---

---

E-mail:

---

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

Representante para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Arame - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

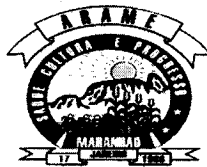
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA**  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL**

### EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, doravante denominada **COMISSÃO**, designada pela Portaria nº 014/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, **QUE REALIZAR NO DIA 16 de Dezembro 2022, ÀS 14:30 HORAS, NA SALA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, localizada na RUA NOVA, S/N, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, a **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, instaurada por meio do Processo Administrativo nº **0000057/2022**, devidamente autorizada em despacho do Secretária Municipal de Educação, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta até as 14:45 horas, e dará início à abertura da sessão pública.

Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou <https://www.arame.ma.gov.br>.**

Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação no setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Arame/MA, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**Em função da Pandemia do coronavírus, considerando que o Estado do Maranhão decretou Estado de Calamidade Pública, através do Decreto No. 36.597, de 17 de março de 2021, reconhecido pela Portaria 546, de 26 de março de 2021, deve ser observadas as seguintes características:**

- ✓ **A sessão será realizada em local arejado.**
- ✓ **Somente será permitida a entrada de licitantes usando máscara.**
- ✓ **Será permitido apenas a entrada de um representante por empresa.**
- ✓ **Será obedecido o distanciamento de 2 metros entre os presentes.**
- ✓ **Será disponibilizado álcool em gel para higienização.**

### CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, e que efetue ou atualize cadastro junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME (MA)**, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93 e exigências constantes no artigo 32, "caput" e § 2º da referida lei.

A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, observado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

**1.1** - Contratação de empresa de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame – MA.

**1.2** - O valor estimado para contratação do objeto é de R\$ 1.693.592,16 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), não constituindo, sob hipótese alguma, qualquer obrigação por parte da Prefeitura Municipal de Arame/MA.

**1.3** - O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4** - A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços/fornecimento empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, planilhas, Normas e Especificações Técnicas, que forem fornecidos pelo Município de ARAME/MA.

**1.5** - Poderá o Município de ARAME/MA, exigir a reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, planilhas, Norma e Especificações próprias.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**2.1** - O interessado que houver adquirido este Edital poderá impugnar seus termos perante a Prefeitura Municipal de ARAME/MA até o 5º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.2** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, para tal fim, protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Neste caso, a Prefeitura Municipal de ARAME/MA, estará obrigada a julgar e responder o pleito em até 03 (três) dias úteis.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar deste certame às pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cadastradas na Prefeitura Municipal de Arame/MA, bem como as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data do recebimento das propostas, cuja atividade, expressa no ato de sua constituição ou em alterações procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as suas exigências.

**3.2** - Os interessados em participar da presente licitação para o CREDENCIAMENTO, deverão apresentar os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

- a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, acompanhado certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura da licitação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.
- b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II), no qual constem poderes específicos para formular lance (no caso da Lei Complementar nº 123/2006), interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preços ato constitutivo, estatuto ou contrato Social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, acompanhado certidão **simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 60 (sessenta) dias** de antecedência da data de abertura da licitação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (ANEXO II) deverão possuir firma reconhecida em cartório e estar acompanhada de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";
- b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO II) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por **tantos responsáveis pela empresa**, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.
- c) cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal (ou procurador) da empresa interessada.

**3.3** - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, membros da Comissão de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.4** - A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento **poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior à data da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.**

**3.5** - **Licitante deverá apresentar junto ao Credenciamento fotos coloridas da empresa mostrando a fachada, Interior e equipamentos, bem como de sua estrutura administrativa. As imagens deverão ser impressas em papel foto preferencialmente no tamanho 10x15cm;**

**3.6** - Não será admitida a participação de 02 (dois) representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.6.1** - A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de opinar no andamento do processo licitatório, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**3.6.2** - Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 3.2.

### **3.8 - NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DESTA LICITAÇÃO:**

**3.8.1** - empresa que tenha sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de ARAME;

**3.8.2** - empresa declarada inidônea ou se encontre impedida de contratar ou transacionar com órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera;

**3.8.3** - empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

**3.8.4** - empresa impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de ARAME ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

**3.8.5** - integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.8.6** - empresas em consórcio e grupos de empresas;

**3.8.7** - empresa enquadrada nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

**4.1** - No dia, hora e local indicados no preâmbulo, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

**ENVELOPE Nº 01** - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome, CNPJ, e endereço do licitante  
número e data da TOMADA DE PREÇOS  
a palavra "Habilitação":

**ENVELOPE Nº 02** - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante  
número e data da TOMADA DE PREÇOS  
a palavra "Proposta de Preços":

## **5- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A documentação de habilitação deverá ser apresentada com as folhas dos documentos rubricadas, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos em ordem:

### **5.1 - Relativa à habilitação jurídica:**

**5.1.1 - Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**5.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**5.1.3 - Ato Constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



**5.1.4 - Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**5.1.5 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ**, emitido pela Receita Refeita Federal do Brasil;

**5.1.5.1 - Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada**

**5.1.6 - Certificado de Registro Cadastral na Prefeitura Municipal de Arame/MA**, desde que efetuado nos termos da Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações, ou, alternativamente, Declaração expedida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de que a licitante atendeu a todas as exigências para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para o recebimento das propostas.

**5.1.6.1 - Garantia para participação em licitação** está prevista no art. 31, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

**5.1.7 - Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte**, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/ 2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, conforme abaixo:

- a) comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão simplificada e específica expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro;

**5.1.8 - A Comissão poderá diligenciar** junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para confirmar o enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **5.2.2 - Relativa à regularidade fiscal e Trabalhista:**

- a) Fazenda Pública Federal, através de:
    - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
  - b) Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, através de:
    - Certidão Negativa de Débitos;
    - Certidão Negativa de Dívida Ativa.
  - c) Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de:
    - Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
    - Certidão Negativa da Dívida Ativa;
    - Alvará de Localização e Funcionamento da sede ou domicílio da licitante.
  - d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, por meio de Certificado de Regularidade, emitido pole Caixa Econômica Federal.
- a) e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, emitida pela Justiça Superior do Trabalho; Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.

### **5.2.3 - Relativa à qualificação técnica:**

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- atribuições pertinentes ao objeto licitado. A certidão expedida por CREA de outra região deverá ter o visto do CREA-MA (Resolução CONFEA nº 413 de 27 de junho de 1997);
- b) Indicação da equipe técnica de nível superior que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços, composta, de no mínimo, 01 (um) engenheiro civil, do quadro de responsáveis técnico da licitante, definindo as atribuições de cada profissional e contendo nome completo, título profissional e no registro no CREA.
  - c) Relação explícita dos equipamentos e instalações indispensáveis à execução do objeto desta licitação e declaração, sob as penas da lei de sua disponibilidade;
  - d) Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Arame, na forma do ANEXOV, de que a licitante participou da Visita técnica, onde tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações pertinentes a execução do objeto.

**d.1) A visita técnica será, requerida junto a Prefeitura Municipal de Arame/MA, 01(um) dia útil anterior à data da visita técnica, das 08:00As 12:00 horas, com a presença de representante legal da licitante. (Obs.: Caso a licitante não opte pela visita fará uma Declaração se responsabilizando).**

**d.2) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o profissional responsável técnico ou o profissional de contratação futura executou serviços engenharia, devidamente averbado pelo CREA. O atestado deverá estar acompanhado da certidão de acervo técnico, bem como, as planilhas que contém as parcelas de maior relevância do objeto da licitação, onde o mesmo deve ter no mínimo um equivalente a 50% do mesmo indicado no item 7.1, 7.2 e 10.1.3 da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto básico.**

- e) Declaração da licitante, indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de ARAME e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

### 5.2.4 - Relativa à qualificação econômico-financeira:

**5.2.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

a.1.1) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

-por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



a.1.2) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

a.1.3) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2.1.1) Caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a.4) A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na **alínea "a.2"** deverá comprovar Capital Social Integralizado de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Para fins dessa comprovação, a licitante apresentará cópia autenticada da Certidão Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial atualizada;

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, **expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, expedida a menos de 60(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, caso não venha expresso o prazo de validade** E Certidão Negativa de Falência ou Concordata federal.

b.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Maranhão que não a de Arame/MA e em outros Estados da Federação deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo Fórum Judicial de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata, salvos e vier expresso na certidão.

**5.2.5 - Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VII)**.

**5.2.6 - Declaração de Inexistência** Fatos Supervenientes impeditivos de sua habilitação na formado § 20 do Art. 32 da Lei no 8.666/93, conforme **(ANEXO XII)**.

**5.2.7 - Ficará inabilitada** a Licitante que não apresentar o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Arame/MA.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**5.2.8** - Os Documentos de Habilitação poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, por membros da Equipe de Licitação ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial em todas as folhas por Tabelião de Notas.

**5.2.9 - para a habilitação**, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente microempresas e empresas de pequeno porte for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 5.3 - Proposta de Preços

5.3.1-O envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS conterà, em 01 (uma) via, proposta, impressa em papel timbrado da licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- Carta-Proposta, no modelo do **(ANEXO VII)**, do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- Tabela de Preços Unitários e totais, integrante do Projeto Básico – ANEXO I do Edital;
- Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) segundo a fórmula e composição abaixo:

\*\* Fórmula:  $BDI = [(1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) - 1] \times 100$ , onde:

IMP = impostos incidentes sobre o faturamento  
ADM = despesas administrativas (central e local)  
DEF = despesas financeiras e seguros  
RIS = riscos e imprevistos  
LB = lucro bruto

**Observação:** A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	xx%
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	xx%
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS = 5% sobre MO = 5% x 50% = 2,5%	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
<b>BDI**</b>	<b>xx%</b>

\*soma dos impostos (ISS, PIS,COFINS)

\*\* fórmula

- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

e) Declaração de Localização e Funcionamento da empresa, nos termos do ANEXO VII do Edital.

**5.3.1.2 - Os documentos exigidos nas alíneas "b", e "c", serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico registrado no CREA da licitante,** conforme determina a Lei Federal no 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução no 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

**5.3.1.3 - Considerar-se-á** que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significante que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, não esteja qualquer alteração contratual sob esta alegação.

**5.3.1.4 - Em caso de erro de cálculo** na planilha ou divergência entre o total da proposta e algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante;

**5.3.2 - Não serão consideradas** as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a preços unitários.

**5.3.2.1 - Para os fins deste item,** entende-se como:

- a) *Rasura*: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) *Emenda*: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) *Entrelinha*: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do exto da proposta.

**5.3.3 - A proposta,** uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a à contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

**5.3.4 - Não se considerará** qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

**5.4. - A adjudicatária** quando convocada a assinar o Contrato, prestará garantia de execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, devendo ter validade de 30 (trinta) dias além do prazo de execução da obra, estabelecido neste edital.

**5.4.1 - Caberá à adjudicatária** optar por uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, abaixo descritas, apresentadas nas condições seguintes:

a) - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo este ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

a.1) - A garantia na modalidade caução em dinheiro, será depositada em conta da Prefeitura Municipal de Arame, em conta poupança em instituição bancária a ser oportunamente indicada, a fim de manter a atualização monetária.

a.2) - A Contratante após o recolhimento da garantia na forma da alínea anterior emitirá à Contratada, Certidão comprobatória do recolhimento.

b) - Seguro-Garantia: Se a modalidade escolhida for Seguro-Garantia, a Contratada fará entrega à Contratante da competente Apólice, em nome da Prefeitura Municipal de Arame, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, cobrindo o risco de quebra do Contrato, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade,



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade não inferior a 250 (duzentos e cinquenta) dias.

c) - Fiança Bancária. Se a escolha recair na modalidade Fiança-bancária, a Contratada fará entrega da Carta de Fiança Bancária, no original, emitida por instituição financeira em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Arame, devendo conter expressamente Cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade, assim como prazo de validade não inferior a 250 (duzentos e cinquenta) dias.

**5.4.2** - A Prefeitura Municipal de Arame poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.

**5.4.3** - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

**5.4.4** - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo inclusive a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

### **6. DO JULGAMENTO**

#### **6.1 - Habilitação**

**6.1.1** - O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, a qual, juntamente com os envelopes, deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e membros da Comissão;

**6.1.2** - após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que os apresentarem na forma indicada no Edital;

**6.1.3** - às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

**6.1.4** - na hipótese de recusa no recebimento do Envelope, ou na ausência de representante da licitante inabilitada, a Comissão o guardará durante 30 (trinta) dias consecutivos, prazo após o qual, se não resgatado, será destruído;

**6.1.5** - havendo interposição de recursos quanto à fase de habilitação, a Comissão abrirá o prazo recursal, suspenderá a sessão, lavrando-se Ata circunstanciada dos trabalhos até então realizados e, após o julgamento dos recursos, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as licitantes habilitadas, data, hora e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão;

**6.1.6** - se todas às licitantes presentes não interpuserem recurso, poderão fazer constar em Ata a renúncia expressa a esse direito, passando-se, imediatamente à abertura dos envelopes contendo as propostas;

**6.1.7** - a inabilitação de licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do processo licitatório;

**6.1.8** - após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**6.1.9** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no § Único, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **6.2 - Propostas**

**6.2.1** - após a abertura dos envelopes de nº 02, a Comissão divulgará às licitantes presentes as condições oferecidas, sendo as propostas rubricadas pelos seus representantes e pelos membros da Comissão;



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**6.2.2** - a Comissão poderá, a seu critério, exigir comprovação documental adicional de informações contidas nas propostas, inclusive composição analítica dos preços unitários;

**6.2.3** - será desclassificada as propostas que:

- a) não atenda às exigências deste Edital;
- b) apresentem valores incorretos ou de valor zero;
- c) sejam manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo desconto importe em valor inferior a 70% (setenta por cento) dos preços unitários da Tabela de Preços Unitários Máximos.

**6.2.4** - é facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta;

**6.2.5** - será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das condições exigidas neste Edital;

**6.2.6** - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que manifestar o direito do benefício no decorrer da sessão. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço. A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira:

- a) Ocorrendo o empate e o manifesto direito do benefício pela licitante, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
  - a.1) não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, será considerada como desistência da empresa ao benefício.
- b) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.2.7** - Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, a decisão será feita, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

**6.2.8** - colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço unitário.

**6.2.9** - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

**6.3** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação.

### **7. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**7.1** - O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



**7.2** - Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão a Secretária Municipal de Educação.

**7.3** - A Secretária Municipal de Educação, poderão revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

**7.4** - Não havendo recurso e homologada a licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, na forma da Minuta do **ANEXO IX** do Edital.

**7.5** - Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido para a assinatura do Contrato, a Administração convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

**7.5.1** - Atendida a convocação, a licitante celebrará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta da licitante desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **8. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**8.1** - Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Arame/MA, convocará a empresa adjudicatária para, no prazo inicial de 03(três) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e assine o Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8.2** - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceite pela Administração.

**8.3** - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

### **9- DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**9.1** - O Contrato Administrativo será celebrado entre a licitante adjudicada e a Prefeitura Municipal de Arame, observada a Lei Federal no 8.666/93, da Lei Complementar no 123/06 e demais normas atinentes à espécie.

**9.2** - Constam na Minuta do Contrato (**ANEXO IX**) as condições e a forma de execução dos serviços, pagamentos, sanções, rescisão e demais obrigações dos contratantes.

**9.3** - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

**9.4** - O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

**9.5** - A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

**9.6** - A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas nesta licitação, em especial no que se refere ao recolhimento de impostos, durante toda a execução do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### 10— DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 - A Contratada executará os serviços através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de quantidade, qualidade técnica, prazos, custos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico — ANEXO I do Edital.

### 11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

11.1.1 - recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.2 - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

11.1.3 - pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal de Educação na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

11.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

### 12. DO RECEBIMENTO

12.1-O objeto desta licitação será recebido mensalmente da seguinte forma:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO XI, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos da comunicação da conclusão dos serviços no mês;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO XII, assinado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, bem como por representante da contratada, após o decurso do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

12.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

12.3 - A Secretaria Municipal de Educação rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do objeto desta licitação.

### 13. PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme boletim assinado por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não fator impeditivo provocado pela Contratada.

13.1.1 - O pagamento da primeira medição somente será efetuado mediante a apresentação pela Contratada da Anotação de Responsabilidade Técnica — ART dos serviços contratados, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — CREA, com jurisdição no local da execução do objeto da licitação.

13.1.2 - O pagamento da última medição, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**13.1.3** - Todas as solicitações de pagamento deverão estar acompanhadas da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB no 1751, de 02 de Outubro de 2014, do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validades compatíveis a data do pagamento.

**13.2** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **item 14.1**, a Contratante se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a Contratada.

**13.3** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações, em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**13.4** - A Prefeitura Municipal de Arame/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

### 14. DA REPACTUAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS

**14.1** - Caso haja necessidade de recomposição dos valores contratados, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, será permitida a repactuação ou a revisão, conforme art. 65, II, "d", da Lei Federal no 8.666/1993.

**14.2** - Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação das propostas constante do Edital ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data da apresentação da proposta a partir daí, obedecido o mesmo prazo contado da última repactuação de preços, conforme Lei Federal no 10.192/2001.

**14.3** - As repactuações quando solicitadas pela Contratada, deverão vir acompanhadas da demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custo se formação de preços que fundamenta a repactuação, bem como os documentos comprobatórios dos demais itens repactuados;

**14.4** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**14.5** - Caso haja necessidade de revisão dos valores contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato para restabelecer a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante pactuada inicialmente entre as partes, a Contratada deverá comprovar a configuração da área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal no 8.666/1993.

**14.6** - Para fins do disposto no parágrafo anterior, será devida a revisão dos valores pelo Contratante a partir da data da solicitação formal da Contratada.

### 15. INADIMPLENTO E SANÇÕES

**15.1** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante contratada à multa demora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor total previsto no contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

**15.2** - Além da multa aludida em no **item 16.1**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**15.3** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

**15.4** - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal no 8.666/1993:

**15.4.1** - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.4.2** - tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.4.3** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### 16. DA FONTE DE RECURSO

**16.1** - As despesas relativas à execução dos serviços decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Arame/MA:

Dotação Orçamentária	
Categoria Econômica	

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** - Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

**17.2** - Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

**17.3** - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente prorrogada por igual número de dias em que estiver suspenso.

**17.4** - Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

**17.5** - A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

**17.6** - Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

**17.7** - Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

**17.8** - Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal no 8.666/1993.

**17.9** - A Prefeitura Municipal de Arame/MA poderá homologar, anular ou revogar presente licitação, observadas as formalidades legais.

**17.10** - Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

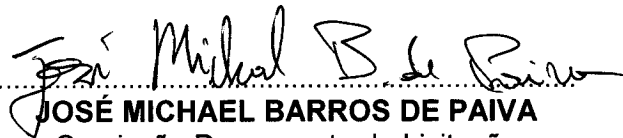
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- Anexo I – Planilha de Quantitativos e Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Encargo Sociais e Memorial Descritivo;
- Anexo II - Carta de Credenciamento
- Anexo III - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo IV - Declaração de participação na visita técnica;
- Anexo V - Declaração de sujeição ao Edital;
- Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta
- Anexo VIII - Declaração de Localização e Funcionamento
- Anexo IX - Minuta do Contrato
- Anexo X - Modelo de Termo de Recebimento Provisório
- Anexo XI - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo
- Anexo XII - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes
- Anexo XIII - Declaração de contratação futura de profissional
- Anexo XIV - Declaração de manutenção do responsável técnico

14.27 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de ARAME no Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arame/MA, 30 de Novembro de 2022

  
.....  
**JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA**

Comissão Permanente de Licitação  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL**

### ANEXO I

#### **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO;**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame – MA. CONFORME DETALHES DO PROJETO BÁSICO ANEXO I DO EDITAL.

**(DISPONIBILIZADO EM CÓPIA IMPRESSA)**

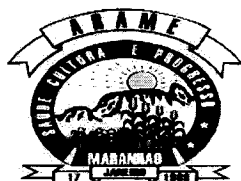


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



## PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Arame, Novembro / 2022

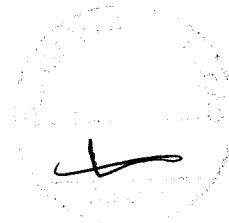
### SUMÁRIO

1	OBJETO.....
2	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO .....
3	DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR .....
4	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....
5	VISTORIA PARA A LICITAÇÃO .....
6	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....
7	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO .....
8	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....
9	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....
10	DA SUBCONTRATAÇÃO .....
11	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO .....
12	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO .....
13	DO PAGAMENTO .....
14	GARANTIA DA EXECUÇÃO.....
15	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....
16	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....
17	ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.....
18	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



## 1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Arame/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, dará início às obras de engenharia que contemplarão a execução da obra de Conclusão de 02 (duas) salas de aulas e 01(uma) quadra com Vestuário no Município de Arame, Maranhão, visando promover a melhoria do ensino.

Este projeto contempla a ampliação de 02 (duas) salas de aula e 01(uma) quadra com Vestuário localizado no Município de Arame.

A execução da obra é de grande importância para o Município de Arame, pois possibilitará aos alunos da região maior qualidade de aprendizagem e um lugar apropriado para a prática de esportes e atividades físicas com segurança aos alunos, bem necessário para a manutenção do ensino.

O projeto desenvolvido tem como objetivo a conclusão da obra para melhoria e desenvolvimento do ensino no Município de Arame.

Face à necessidade dos Alunos da região, justifica-se a relevância de execução dos serviços, em estrita observância às diretrizes preconizadas no projeto arquitetônico (Apêndice 01), na planilha orçamentaria (Apêndice 02), no caderno de Especificações Técnicas (Apêndice 03) deste Projeto Básico.

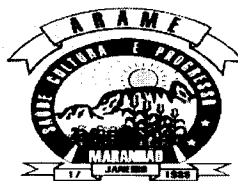
É importante enfatizar, que a realização de tais serviços somente serão possíveis com a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, pois a instituição contratante dos serviços não dispõe em seu quadro pessoal de mão de obra direta, que atenda e cumpra as exigências deste Projeto Básico.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de uma obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade tomada de preço.

3.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

4.1. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

### 5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (98) 98152 1950, ficando o horário e dia da vistoria a critério da administração. Devendo ser marcado com antecedência mínima de 48 horas.

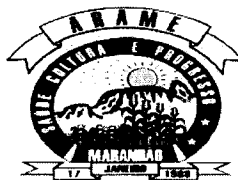
5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

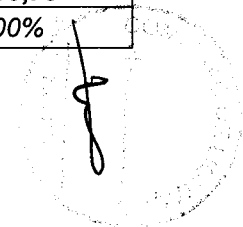
6.1. A execução dos serviços será de 186 (dias), cujas etapas observarão o seguinte cronograma:

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	MESES					
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 28.608,35	1,69%	100,00%					
		R\$ 28.608,35							
2	MOVIMENTO	R\$	1,17%	80,00%	20,00%				



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

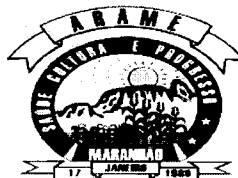
	DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	19.861,39		R\$ 15.889,11	R\$ 3.972,28				
3	FUNDAÇÕES	R\$ 145.750,96	8,61%	30,00%	70,00%				
				R\$ 43.725,29	R\$ 102.025,67				
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 224.833,03	13,28%		80,00%	20,00%			
					R\$ 179.866,42	R\$ 44.966,61			
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 69.195,20	4,09%		10,00%	60,00%	30,00%		
					R\$ 6.919,52	R\$ 41.517,12	R\$ 20.758,56		
6	ESQUADRIAS	R\$ 26.679,41	1,58%			30,00%	60,00%	10,00%	
						R\$ 8.003,82	R\$ 16.007,65	R\$ 2.667,94	
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 371.532,22	21,94%			40,00%	50,00%	10,00%	
						R\$ 148.612,89	R\$ 185.766,11	R\$ 37.153,22	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 23.259,65	1,37%		100,00%				
					R\$ 23.259,65				
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$ 78.160,72	4,62%				50,00%	50,00%	
							R\$ 39.080,36	R\$ 39.080,36	
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 116.967,29	6,91%			30,00%	20,00%	40,00%	10,00%
						R\$ 35.090,19	R\$ 23.393,46	R\$ 46.786,92	R\$ 11.696,73
11	PINTURAS E	R\$	5,64%				20,00%	50,00%	30,00%





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

							R\$ 19.113,81	R\$ 47.784,54	R\$ 28.670,72
	ACABAMENTO S	95.569,07							
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 11.114,89	0,66%			40,00%	40,00%	20,00%	
						R\$ 4.445,96	R\$ 4.445,96	R\$ 2.222,98	
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 30.214,83	1,78%		10,00%	50,00%	20,00%	20,00%	
					R\$ 3.021,48	R\$ 15.107,42	R\$ 6.042,97	R\$ 6.042,97	
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 9.877,97	0,58%					100,00%	
								R\$ 9.877,97	
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 13.427,86	0,79%					50,00%	50,00%
								R\$ 6.713,93	R\$ 6.713,93
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO	R\$ 781,30	0,05%				30,00%	50,00%	20,00%
							R\$ 234,39	R\$ 390,65	R\$ 156,26
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$ 31.519,00	1,86%			50,00%	30,00%	20,00%	
						R\$ 15.759,50	R\$ 9.455,70	R\$ 6.303,80	
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 18.046,92	1,07%			40,00%	40,00%	20,00%	
						R\$ 7.218,77	R\$ 7.218,77	R\$ 3.609,38	
19	AMPLIAÇÃO SALA DE AULA E	R\$ 309.494,58	18,27%					50,00%	50,00%
								R\$ 154.747,29	R\$ 154.747,29



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA								
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 63.530,34	3,75%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
				R\$ 10.588,39	R\$ 10.588,39	R\$ 10.588,39	R\$ 10.588,39	R\$ 10.588,39	R\$ 10.588,39
21	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.167,18	0,31%						100,00%
									R\$ 5.167,18
<b>TOTAL MÊS</b>		<b>R\$ 1.693.592,16</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 98.811,14</b>	<b>R\$ 329.653,42</b>	<b>R\$ 331.310,65</b>	<b>R\$ 342.106,12</b>	<b>R\$ 373.970,33</b>	<b>R\$ 217.740,50</b>
PERCENTUAL MÊS				5,83%	19,46%	19,56%	20,20%	22,08%	12,86%
<b>VALOR ACUMULADO</b>				<b>R\$ 98.811,14</b>	<b>R\$ 428.464,56</b>	<b>R\$ 759.775,21</b>	<b>R\$ 1.101.881,33</b>	<b>R\$ 1.475.851,66</b>	<b>R\$ 1.693.592,16</b>
PERCENTUAL ACUMULADO				5,83%	25,30%	44,86%	65,06%	87,14%	100,00%

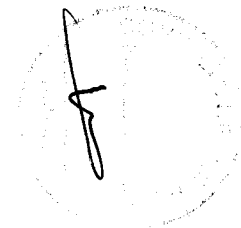
6.2. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

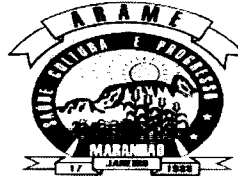
## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

### 7.1. Materiais a serem disponibilizados

7.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 8.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
  - 8.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 8.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 8.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.8. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 8.9. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
  - 8.9.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
  - 8.9.2. A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

8.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

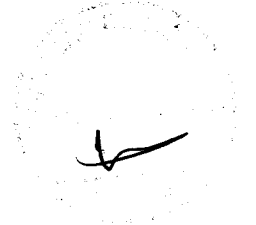
**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- 9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.17. Assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 9.18. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.19. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

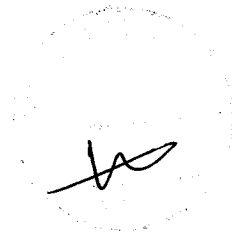


constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

- 9.20. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.22. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nos. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.24. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.25. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.26. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 9.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

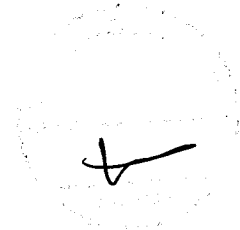
9.28. No caso de execução de obra:

- 9.28.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;
- 9.28.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa Contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 9.28.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 9.28.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 9.28.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela Contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 9.28.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 9.28.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.28.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 9.28.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- 9.29. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela Contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:
- 9.29.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- 9.30. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

## **10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 10.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.
- 10.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



- 10.3.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 10.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 10.5. Microempreendedor individual (MEI) com sede no Município de Arame-MA**
- 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
- 11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.
- 11.3. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores,



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

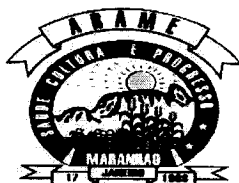
equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

- 11.7. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 11.8. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 11.9. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 11.10. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 11.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

- 12.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

12.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

12.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

- a. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- b. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- c. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.2.2. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

- a. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- b. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 12.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 12.4. No prazo de até 30 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas
- 12.4.2. ,
- 12.4.3. /
- 12.4.4. usulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- 12.4.5. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 12.4.6. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 12.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 13.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato:



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

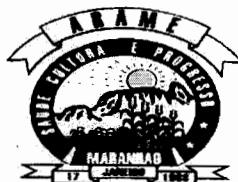
- a. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - b. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 13.4.1. O prazo de validade;
  - 13.4.2. A data da emissão;
  - 13.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 13.4.4. O período de prestação dos serviços;
  - 13.4.5. O valor a pagar; e
  - 13.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 13.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 13.6.1. Não produziu os resultados acordados;
  - 13.6.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 13.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- a. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.
- 13.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- 13.13. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 13.13.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da Contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

13.13.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da Contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

#### **14. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

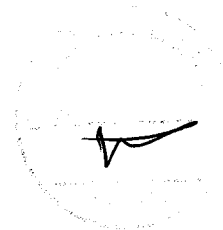
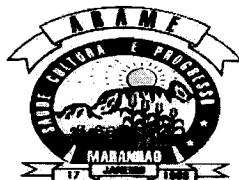
14.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

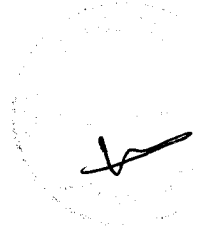
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

- 14.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 14.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicada pela Contratante, com correção monetária.
- 14.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 14.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 14.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 14.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 14.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 14.12. Será considerada extinta a garantia:
- 14.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 14.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP no. 05/2017.
- 14.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 14.14. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

**15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 15.1.5. cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

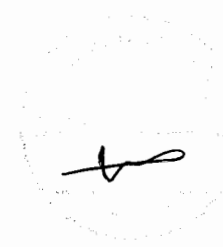
15.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.2.2. Multa de:

- a. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

f. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 01**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 02**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão	05



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

	corporal ou consequências letais, por ocorrência;	
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.





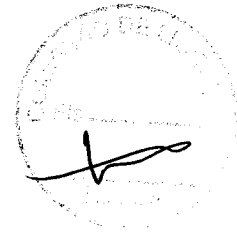
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- 16.3.1. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da região sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação;
- 16.3.2. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Maranhão, esta deverá apresentar a certidão de registro do CREA de origem, ficando a licitante, caso seja a vencedora, obrigada a apresentar o visto do CREA–MA antes da assinatura do contrato
- 16.3.3. comprovação do licitante de possuir ou de que irá dispor em seu corpo técnico, profissionais de nível superior, ENGENHEIRO(S), reconhecido(s) pelo CREA detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico – CAT, expedida(s) por este(s) conselho(s) que comprovem ter o(s) profissionais, EXECUTADO OBRAS para o órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, serviço(s) serviços iguais ou similares aos propostos neste Projeto Básico.
- 16.3.4. A comprovação do vínculo de que trata o item anterior, deverá ser feita através de:
  - a. Apresentação de cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP), juntamente com a relação de trabalhadores constantes no arquivo (SEFIP), do mês de referência anterior ao da licitação, na qual deverá constar o nome do responsável técnico ou carteira de trabalho ou ficha do empregado, quando se tratar de empregado da empresa, ou outro meio que comprove o vínculo empregatício, permitida a comprovação do vínculo através de contrato de prestação de serviço.
  - b. Cópia do contrato social ou outro equivalente, quando se tratar de sócio da empresa.
  - c. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia da Agência Executiva



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Metropolitana, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.

- d. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- e. Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, da qual deverá constar nome completo e número do CREA do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a qualificação disposta acima.

16.3.5. A licitante deverá apresentar Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequado ao perfeito cumprimento do objeto da licitação.

16.3.6. A licitante deverá apresentar Declaração contendo a indicação do responsável técnico, que atuará como Coordenador Geral e Responsável Técnico pela execução dos serviços junto à Contratante, para responder pelas atividades técnicas descritas no Projeto Básico, durante todo o período do contrato.

16.3.7. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valor Global: R\$ 1.693.592,16 (um milhão e seiscentos e noventa e tres mil e quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.4.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

#### **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

17.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

17.2. Tal valor foi obtido a partir de orçamento

#### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Será encaminhado para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arame/MA para que indique a dotação orçamentária adequada para a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame – MA

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo II – Planilha Estimativa de Composição de BDI;

Anexo III – Planilha orçamentaria;


Anexo IV – Resumo;

Anexo V – Curva ABC;

Anexo VI – Projeto Arquitetônicos;

Anexo VII – Memorial descritivo e especificações técnicas

f

		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>				DATA BASE: SINAPI 09/2022, SICRO 04/2022, SEINFRA CE - 027, ORSE 08/2022 - COM DESONERAÇÃO		
<b>ORÇAMENTO</b>								
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>Local: Arame - MA</b>		
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.					<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>	
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA					26,47%	83,87%	47,51%

1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	R\$ 364,02	R\$ 468,89	R\$ 2.813,34
1.2	98458	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM E H= 2,20M	M2	89,62	R\$ 150,29	R\$ 193,58	R\$ 17.348,63
1.3	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	785,00	R\$ 1,74	R\$ 2,24	R\$ 1.758,40
1.4	C2290	SEINFRA	SONDAGEM DO TERRENO (UM FURO COM 7M DE PROFUNDIDADE A CADA 200M²)	M	49,00	R\$ 54,52	R\$ 70,22	R\$ 3.440,78
1.5	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	1230,00	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 3.247,20
2.1	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	154,94	R\$ 34,70	R\$ 44,69	R\$ 6.924,26
2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	81,67	R\$ 87,40	R\$ 112,57	R\$ 9.193,59
2.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	106,71	R\$ 2,06	R\$ 2,65	R\$ 282,78
2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (VALA COM MATERIAL DA OBRA)	M3	36,89	R\$ 34,70	R\$ 44,69	R\$ 1.648,61
2.5	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	22,50	R\$ 62,53	R\$ 80,54	R\$ 1.812,15
3.1			<b>CONCRETO ARMADO - BLOCOS</b>					<b>107.516,91</b>
3.1.1	100897	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MANUALMENTE D=40 CM COM CONCRETO FCK=15 MPA (SEM ARMAÇÃO)	M	91,00	R\$ 113,56	R\$ 146,27	R\$ 13.310,57
3.1.2	100898	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MANUALMENTE D=50 CM COM CONCRETO FCK=15 MPA (SEM ARMAÇÃO)	M	112,00	R\$ 220,50	R\$ 284,02	R\$ 31.810,24
3.1.3	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	M3	3,36	R\$ 515,77	R\$ 664,36	R\$ 2.232,24
3.1.4	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	120,03	R\$ 123,85	R\$ 159,53	R\$ 19.148,38
3.1.5	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	546,45	R\$ 11,81	R\$ 15,21	R\$ 8.311,50
3.1.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	248,55	R\$ 16,75	R\$ 21,57	R\$ 5.361,22
3.1.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	33,51	R\$ 628,83	R\$ 809,99	R\$ 27.142,76
3.2			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>					<b>38.434,05</b>
3.2.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,58	R\$ 25,77	R\$ 33,19	R\$ 85,63
3.2.2	96531	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M2	139,57	R\$ 123,85	R\$ 159,53	R\$ 22.265,60
3.2.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	389,64	R\$ 10,78	R\$ 13,88	R\$ 5.408,20
3.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	137,73	R\$ 14,29	R\$ 18,40	R\$ 2.534,23

ORÇAMENTO


DATA BASE:  
SINAPI 09/2022,  
SICRO 04/2022,  
SEINFRA CE - 027,  
ORSE 08/2022  
- COM  
DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA	26,47%	83,87% 47,51%

3.2.5	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	10,05	R\$ 628,83	R\$ 809,99	R\$ 8.140,39
4.1			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					<b>39.875,07</b>
4.1.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	126,72	R\$ 152,25	R\$ 196,11	R\$ 24.851,05
4.1.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	428,55	R\$ 10,78	R\$ 13,88	R\$ 5.948,27
4.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	127,36	R\$ 14,29	R\$ 18,40	R\$ 2.343,42
4.1.4	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	8,52	R\$ 613,45	R\$ 790,18	R\$ 6.732,33
4.2			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>					<b>95.158,67</b>
4.2.1	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES	M2	155,73	R\$ 182,84	R\$ 235,51	R\$ 36.675,97
4.2.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	1946,45	R\$ 10,78	R\$ 13,88	R\$ 27.016,72
4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	240,00	R\$ 14,29	R\$ 18,40	R\$ 4.416,00
4.2.4	103672	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	10,71	R\$ 599,33	R\$ 771,99	R\$ 8.268,01
4.2.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	84,33	R\$ 172,91	R\$ 222,72	R\$ 18.781,97
4.3			<b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS</b>					<b>35.067,34</b>
4.3.1	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	111,80	R\$ 182,84	R\$ 235,51	R\$ 26.330,01
4.3.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	135,39	R\$ 10,78	R\$ 13,88	R\$ 1.879,21
4.3.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	95,93	R\$ 14,29	R\$ 18,40	R\$ 1.765,11
4.3.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	6,59	R\$ 599,99	R\$ 772,84	R\$ 5.093,01
4.4			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA</b>					<b>51.962,66</b>
4.4.1	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	10,80	R\$ 102,13	R\$ 131,55	R\$ 1.420,74
4.4.2	100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	33,83	R\$ 112,33	R\$ 144,69	R\$ 4.894,86
4.4.3	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	M2	1001,47	R\$ 19,17	R\$ 24,69	R\$ 24.726,29

		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>				DATA BASE: SINAPI 09/2022, SICRO 04/2022, SEINFRA CE - 027, ORSE 08/2022 - COM DESONERAÇÃO		
<b>ORÇAMENTO</b>								
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>						Local: Arame - MA		
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.					<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>	
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA					26,47%	83,87%	47,51%

4.4.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	27,07	R\$ 599,99	R\$ 772,84	R\$ 20.920,77
<b>4.5</b>								<b>2.769,29</b>
<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>								
4.5.1	93183	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	M	33,90	R\$ 63,42	R\$ 81,69	R\$ 2.769,29
<b>5.1</b>								
<b>ELEMENTO VAZADO</b>								
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	134,72	R\$ 176,46	R\$ 227,29	R\$ 30.620,50
<b>5.2</b>								
<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>								
5.2.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	259,22	R\$ 72,70	R\$ 93,64	R\$ 24.273,36
5.2.2	93201	SINAPI	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5,7X9X19CM EM ½ VEZ (ESPESSURA 9CM); ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CIMENTO E AREIA)	M	69,40	R\$ 4,87	R\$ 6,27	R\$ 435,13
<b>5.3</b>								
<b>ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS</b>								
5.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	148,08	R\$ 72,70	R\$ 93,64	R\$ 13.866,21
<b>6.1</b>								
<b>PORTAS DE MADEIRA</b>								
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	2,00	R\$ 836,39	R\$ 1.077,35	R\$ 2.154,70
6.1.2	90844	SINAPI	PM2 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 90X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	1,00	R\$ 892,65	R\$ 1.149,82	R\$ 1.149,82
6.1.3	90820	SINAPI	PM3 - PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 60X170CM, ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	4,00	R\$ 229,74	R\$ 295,92	R\$ 1.183,68
6.1.4	90793	SINAPI	PM4 - PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 90X170CM ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,00	R\$ 732,48	R\$ 943,50	R\$ 1.887,00
<b>6.2</b>								
<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>								
6.2.1	C4646	SEINFRA - CE	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, EM PM1, PM2, PM4, LAVATÓRIOS E PAREDES	M	11,60	R\$ 413,14	R\$ 532,16	R\$ 6.173,05
6.2.2	C4621	SEINFRA - CE	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	M2	4,30	R\$ 95,74	R\$ 123,32	R\$ 530,27
6.2.3	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO.	UN	6,00	R\$ 66,91	R\$ 86,18	R\$ 517,08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA	26,47%	83,87% 47,51%

6.3		JANELAS DE ALUMÍNIO							10.211,84
6.3.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,80	R\$ 678,03	R\$ 873,37	R\$ 9.432,39	
6.3.2	C1517	SEINFRA - CE	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 100X40CM E 80X40CM (BANDEIRAS) COM VIDRO LISO	M2	2,08	R\$ 290,93	R\$ 374,74	R\$ 779,45	
6.4		VIDROS							2.871,97
6.4.1	9718	ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	4,32	R\$ 516,12	R\$ 664,81	R\$ 2.871,97	
7.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.030,40	R\$ 82,34	R\$ 106,06	R\$ 109.284,22	
7.2	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELICHADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	9.800,00	R\$ 20,78	R\$ 26,76	R\$ 262.248,00	
8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (FUNDAÇÕES)	M2	379,63	R\$ 41,52	R\$ 53,48	R\$ 20.302,61	
8.2	97113	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA EM LAJE DE PISO DA QUADRA, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	676,67	R\$ 3,40	R\$ 4,37	R\$ 2.957,04	
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	803,00	R\$ 3,58	R\$ 4,61	R\$ 3.701,83	
9.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	M2	84,00	R\$ 6,36	R\$ 8,19	R\$ 687,96	
9.3	87535	SINAPI	EMBOÇO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2CM	M2	743,00	R\$ 26,11	R\$ 33,63	R\$ 24.987,09	
9.4	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	445,00	R\$ 20,60	R\$ 26,53	R\$ 11.805,85	
9.5	90408	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	84,00	R\$ 26,37	R\$ 33,96	R\$ 2.852,64	
9.6	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	140,00	R\$ 6,92	R\$ 8,91	R\$ 1.247,40	



f

ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA	26,47%	83,87%    47,51%

TÍTULO									
10 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA, RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS									
10.1 - PAVIMENTAÇÃO INTERNA									
9.7	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	140,00	R\$ 26,11	R\$ 33,63	R\$ 4.708,20	
9.8	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	140,00	R\$ 20,60	R\$ 26,53	R\$ 3.714,20	
9.9	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	210,00	R\$ 65,93	R\$ 84,92	R\$ 17.833,20	
9.10	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	85,00	R\$ 60,49	R\$ 77,91	R\$ 6.622,35	
<b>10.1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>					<b>55.682,21</b>	
10.1.1	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM.	M2	64,91	R\$ 47,25	R\$ 60,86	R\$ 3.950,42	
10.1.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	M2	64,91	R\$ 35,48	R\$ 45,70	R\$ 2.966,38	
10.1.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. (QUADRA)	M2	676,67	R\$ 95,05	R\$ 122,43	R\$ 82.844,70	
10.1.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE DIMENSÕES 40X40CM ANTIDERRAPANTE	M2	64,91	R\$ 65,93	R\$ 84,92	R\$ 5.512,15	
10.1.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	2,70	R\$ 117,48	R\$ 151,32	R\$ 408,56	
<b>10.2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>					<b>21.285,08</b>	
10.2.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	195,79	R\$ 79,62	R\$ 102,55	R\$ 20.078,26	
10.2.2	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. (RAMPA DE ACESSO AO PÁTIO COBERTO)	M3	1,82	R\$ 79,62	R\$ 102,55	R\$ 186,64	
10.2.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M	5,85	R\$ 135,39	R\$ 174,39	R\$ 1.020,18	
<b>10.1</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>55.682,21</b>	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA	26,47%	83,87%    47,51%

TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC											
11.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	529,37	R\$	21,33	R\$	27,47	R\$	14.541,79
11.2	88489	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES, PLATIBANDA E PILARES, 2 DEMÃOS	M2	445,04	R\$	13,26	R\$	17,08	R\$	7.601,28
11.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,33	R\$	14,69	R\$	18,92	R\$	1.595,52
11.4	102494	SINAPI	PINTURA EPÓXI SOBRE PISO INDUSTRIAL	M2	483,80	R\$	58,90	R\$	75,86	R\$	36.701,06
11.5	102504	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	275,60	R\$	6,86	R\$	8,83	R\$	2.433,54
11.6	100727	SINAPI	PINTURA PRIME EPÓXI PARA ESTRUTURA METÁLICA	M2	366,82	R\$	25,77	R\$	33,19	R\$	12.174,75
11.7	100739	SINAPI	PINTURA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA E ALAMBRADO, 2 DEMÃOS	M2	567,82	R\$	9,97	R\$	12,84	R\$	7.290,80
11.8	100739	SINAPI	PINTURA ESMALTE PARA TELHAMENTO METÁLICO COM FUNDO ANTICORROSIVO, 2 DEMÃOS	M2	1030,40	R\$	9,97	R\$	12,84	R\$	13.230,33
12.1			<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>								<b>4.193,83</b>
12.1.1	89401	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	R\$	8,58	R\$	11,05	R\$	132,60
12.1.2	89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	42,00	R\$	10,45	R\$	13,46	R\$	565,32
12.1.3	89447	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00	R\$	12,54	R\$	16,15	R\$	452,20
12.1.4	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	R\$	18,06	R\$	23,26	R\$	697,80
12.1.5	89449	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00	R\$	20,75	R\$	26,72	R\$	961,92
12.1.6	89362	SINAPI	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	R\$	6,84	R\$	8,81	R\$	132,15
12.1.7	89367	SINAPI	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$	10,08	R\$	12,98	R\$	103,84
12.1.8	89501	SINAPI	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$	13,98	R\$	18,00	R\$	108,00
12.1.9	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$	13,29	R\$	17,11	R\$	34,22
12.1.10	103951	SINAPI	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	11,79	R\$	15,18	R\$	60,72
12.1.11	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	R\$	15,17	R\$	19,54	R\$	312,64
12.1.12	89622	SINAPI	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$	13,25	R\$	17,06	R\$	68,24
12.1.13	89626	SINAPI	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	31,97	R\$	41,18	R\$	82,36
12.1.14	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$	6,05	R\$	7,79	R\$	62,32
12.1.15	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$	7,77	R\$	10,00	R\$	40,00
12.1.16	89433	SINAPI	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$	11,27	R\$	14,51	R\$	58,04
12.1.17	89579	SINAPI	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	10,27	R\$	13,22	R\$	26,44

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA	26,47%	83,87%    47,51%

12.1.18	103958	SINAPI	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 8,75	R\$ 11,27	R\$ 22,54	
12.1.19	103964	SINAPI	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 8,22	R\$ 10,58	R\$ 42,32	
12.1.20	89375	SINAPI	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 13,51	R\$ 17,40	R\$ 104,40	
12.1.21	103997	SINAPI	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 48,82	R\$ 62,88	R\$ 125,76	
<b>12.2</b>			<b>REGISTROS E OUTROS</b>					<b>6.921,06</b>	
12.2.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 95,13	R\$ 122,53	R\$ 122,53	
12.2.2	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 106,56	R\$ 137,25	R\$ 274,50	
12.2.3	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 83,88	R\$ 108,04	R\$ 216,08	
12.2.4	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 159,84	R\$ 205,88	R\$ 411,76	
12.2.5	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 61,81	R\$ 79,61	R\$ 159,22	
12.2.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 95,13	R\$ 122,53	R\$ 245,06	
12.2.7	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 32,58	R\$ 41,96	R\$ 335,68	
12.2.8	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	R\$ 5,04	R\$ 6,49	R\$ 77,88	
12.2.9	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 6,39	R\$ 8,23	R\$ 32,92	
12.2.10	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 10,77	R\$ 13,87	R\$ 55,48	
12.2.11	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 12,05	R\$ 15,52	R\$ 62,08	
12.2.12	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	R\$ 8,98	R\$ 11,56	R\$ 115,60	
12.2.13	97427	SINAPI	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 40,42	R\$ 52,06	R\$ 156,18	
12.2.14	97429	SINAPI	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 64,18	R\$ 82,67	R\$ 165,34	
12.2.15	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 3.486,34	R\$ 4.490,75	R\$ 4.490,75	

f

ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA	26,47%	83,87%    47,51%

TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC										4.469,46
13.1										
13.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	47,50	R\$	15,86	R\$	20,42	R\$ 969,95
13.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	21,50	R\$	21,11	R\$	27,19	R\$ 584,58
13.1.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	36,00	R\$	31,99	R\$	41,20	R\$ 1.483,20
13.1.4	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00	R\$	6,79	R\$	8,74	R\$ 61,18
13.1.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	R\$	25,68	R\$	33,07	R\$ 198,42
13.1.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	R\$	9,75	R\$	12,55	R\$ 125,50
13.1.7	89827	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$	19,48	R\$	25,09	R\$ 150,54
13.1.8	89834	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$	48,95	R\$	63,05	R\$ 315,25
13.1.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM X 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$	47,88	R\$	61,67	R\$ 308,35
13.1.10	89852	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00	R\$	43,98	R\$	56,65	R\$ 56,65
13.1.11	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	16,00	R\$	10,48	R\$	13,49	R\$ 215,84
CAIXAS E ACESSÓRIOS										25.745,37
13.2										
13.2.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	R\$	44,94	R\$	57,88	R\$ 347,28
13.2.2	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	2,00	R\$	482,58	R\$	621,61	R\$ 1.243,22
13.2.3	89710	SINAPI	RALO SECO PVC RÍGIDO 100MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$	17,02	R\$	21,92	R\$ 131,52
13.2.4	89798	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	R\$	12,11	R\$	15,59	R\$ 124,72
13.2.5	86882	SINAPI	SIFÃO PVC TIPO COPO 1" X 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$	20,52	R\$	26,43	R\$ 211,44
13.2.6	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA LAVATÓRIO Ø 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$	76,41	R\$	98,42	R\$ 787,36
13.2.7	98080	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UN	1,00	R\$	8.715,26	R\$	11.226,12	R\$ 11.226,12

f

ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA	26,47%	83,87%    47,51%

Item	Código	Classif.	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Valor Total	Valor Total
13.2.8	98087	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES).	UN	1,00	R\$ 9.062,74	R\$ 11.673,71	R\$ 11.673,71	
14.1	102991	SINAPI	CANALETA DE ALVENARIA COM TIJOLO EM ¼ VEZ, COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	76,40	R\$ 53,52	R\$ 68,93	R\$ 5.266,25	
14.2	103003	SINAPI	GRELHA DE CONCRETO 40X500X1000MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 422,13	R\$ 543,74	R\$ 4.349,92	
14.3	102719	SINAPI	BRITA Nº 2 PARA CAMINHO D'ÁGUA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	1,87	R\$ 108,69	R\$ 140,00	R\$ 261,80	
15.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 451,53	R\$ 581,61	R\$ 3.489,66	
15.2	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA 1½" COM REGISTRO E ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 286,31	R\$ 368,79	R\$ 2.212,74	
15.3	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 131,68	R\$ 169,61	R\$ 1.017,66	
15.4	86902	SINAPI	LAVATÓRIO PEQUENO RAVENA/IZY COR BRANCO GELO, CÓDIGO L.915; DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$ 293,48	R\$ 378,03	R\$ 756,06	
15.5	9502	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 256,23	R\$ 330,04	R\$ 660,08	
15.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 55,20	R\$ 71,10	R\$ 568,80	
15.7	86913	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 40,37	R\$ 52,00	R\$ 104,00	
15.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	6,00	R\$ 80,15	R\$ 103,24	R\$ 619,44	
15.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 62,55	R\$ 80,57	R\$ 483,42	
15.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 84,21	R\$ 108,47	R\$ 433,88	
15.11	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4,00	R\$ 61,16	R\$ 78,78	R\$ 315,12	
15.12	100849	SINAPI	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP.01, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 36,71	R\$ 47,28	R\$ 283,68	
15.13	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO METÁLICO PARA BANHO PNE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 963,95	R\$ 1.241,66	R\$ 2.483,32	
16.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 228,25	R\$ 294,00	R\$ 588,00	
16.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 24,38	R\$ 31,40	R\$ 62,80	
16.3	C4641	SEINFRA - CE	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00	R\$ 18,06	R\$ 23,26	R\$ 46,52	

*f*

DATA BASE:  
SINAPI 09/2022,  
SICRO 04/2022,  
SEINFRA CE - 027,  
ORSE 08/2022  
- COM  
DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	26,47%	<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,87%    47,51%
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA				

RESUMO									
Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
16.4	C4626	SEINFRA - PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	R\$ 17,35	R\$ 22,34	R\$ 44,68		
16.5	C4627	SEINFRA - PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00	R\$ 15,26	R\$ 19,65	R\$ 39,30		
<b>17.1 CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>									
<b>3.487,25</b>									
17.1.1	101875	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 443,05	R\$ 570,69	R\$ 570,69		
17.1.2	101879	SINAPI QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 644,91	R\$ 830,70	R\$ 830,70		
17.1.3	101946	SINAPI QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 142,56	R\$ 183,63	R\$ 183,63		
17.1.4	93653	SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 9,78	R\$ 12,59	R\$ 88,13		
17.1.5	93655	SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	R\$ 11,14	R\$ 14,34	R\$ 71,70		
17.1.6	93656	SINAPI DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 11,14	R\$ 14,34	R\$ 114,72		
17.1.7	101894	SINAPI DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 127,79	R\$ 164,60	R\$ 329,20		
17.1.8	101896	SINAPI DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 531,67	R\$ 684,84	R\$ 684,84		
17.1.9	C4562	SEINFRA - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/350V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 119,10	R\$ 153,41	R\$ 613,64		
<b>17.2 ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>									
<b>7.940,45</b>									
17.2.1	91834	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	28,00	R\$ 7,97	R\$ 10,26	R\$ 287,28		
17.2.2	91836	SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00	R\$ 10,36	R\$ 13,34	R\$ 240,12		
17.2.3	91873	SINAPI ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00	R\$ 16,27	R\$ 20,95	R\$ 377,10		
17.2.4	C1181	SEINFRA - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	82,00	R\$ 28,20	R\$ 36,32	R\$ 2.978,24		
17.2.5	C1178	SEINFRA - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,00	R\$ 35,48	R\$ 45,70	R\$ 594,10		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA	26,47%	83,87% 47,51%

TÍTULOS											
17 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS											
17.2 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS											
17.2.6 - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS											
17.2.6	C1180	SEINFRA - CE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	R\$	42,37	R\$	54,57	R\$	1.637,10
17.2.7	95795	SINAPI	CONDULETE ¾" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO T, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$	28,51	R\$	36,72	R\$	183,60
17.2.8	95787	SINAPI	CONDULETE ¾" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R\$	24,71	R\$	31,82	R\$	159,10
17.2.9	95795	SINAPI	CONDULETE ¾" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO TA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$	28,51	R\$	36,72	R\$	146,88
17.2.10	95801	SINAPI	CONDULETE ¾" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO XA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	34,81	R\$	44,83	R\$	44,83
17.2.11	C0466	SEINFRA - CE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	R\$	6,11	R\$	7,87	R\$	393,50
17.2.12	C0467	SEINFRA - CE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$	7,04	R\$	9,06	R\$	36,24
17.2.13	C0468	SEINFRA - CE	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$	8,39	R\$	10,80	R\$	43,20
17.2.14	C0479	SEINFRA - CE	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	15,00	R\$	1,39	R\$	1,79	R\$	26,85
17.2.15	C0480	SEINFRA - CE	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	2,00	R\$	1,61	R\$	2,07	R\$	4,14
17.2.16	C0482	SEINFRA - CE	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	R\$	3,46	R\$	4,45	R\$	4,45
17.2.17	92695	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	R\$	18,55	R\$	23,89	R\$	358,35
17.2.18	92697	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$	30,00	R\$	38,64	R\$	77,28
17.2.19	92662	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	35,44	R\$	45,65	R\$	45,65
17.2.20	92868	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA 4X2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$	10,83	R\$	13,95	R\$	223,20
17.2.21	92865	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4X4" EM CHAPA GALVANIZADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$	8,79	R\$	11,32	R\$	79,24
<b>17.3</b>			<b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>								<b>9.184,88</b>
17.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	190,00	R\$	3,66	R\$	4,71	R\$	894,90
17.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 4MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	820,00	R\$	5,70	R\$	7,34	R\$	6.018,80
17.3.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 16MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	14,00	R\$	20,82	R\$	26,81	R\$	375,34
17.3.4	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 35MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	41,00	R\$	35,90	R\$	46,24	R\$	1.895,84
<b>17.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>								<b>10.306,42</b>
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$	24,53	R\$	31,59	R\$	126,36
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$	27,06	R\$	34,85	R\$	34,85
17.4.3	91954	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLÉS 1 TECLA 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$	20,85	R\$	26,85	R\$	187,95

ORÇAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA	26,47%	83,87%    47,51%


17.4.4	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 115,48	R\$ 148,74	R\$ 148,74
17.4.5	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R\$ 151,64	R\$ 195,32	R\$ 1.171,92
17.4.6	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 358,54	R\$ 461,83	R\$ 9.236,60
18.1	C0326	SEINFRA - CE	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	7,00	R\$ 263,74	R\$ 339,72	R\$ 2.378,04
18.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UN	1,00	R\$ 56,64	R\$ 72,95	R\$ 72,95
18.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	39,20	R\$ 55,61	R\$ 71,63	R\$ 2.807,89
18.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	126,32	R\$ 74,11	R\$ 95,46	R\$ 12.058,50
18.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,00	R\$ 14,21	R\$ 18,30	R\$ 384,30
18.6	C3911	SEINFRA - CE	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	7,00	R\$ 8,98	R\$ 11,56	R\$ 80,92
18.7	103887	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	R\$ 17,53	R\$ 22,58	R\$ 158,06
18.8	C2457	SINAPI	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 11,79	R\$ 15,18	R\$ 106,26
19.1			<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>17.189,16</b>
19.1.1			<b>CONCRETO ARMADO - SAPATAS (CORREDOR SUPERIOR E ESCADA)</b>					<b>7.434,22</b>
19.1.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,24	R\$ 87,40	R\$ 112,57	R\$ 364,72
19.1.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	6,48	R\$ 2,06	R\$ 2,65	R\$ 17,17
19.1.1.3	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	6,48	R\$ 15,99	R\$ 20,59	R\$ 133,42
19.1.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	194,40	R\$ 11,81	R\$ 15,21	R\$ 2.956,82

		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO ORÇAMENTO			DATA BASE: SINAPI 09/2022, SICRO 04/2022, SEINFRA CE - 027, ORSE 08/2022 - COM DESONERAÇÃO		
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>				Local: Arame - MA			
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.			<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA			26,47%	83,87%	47,51%	

<b>19.1</b>									
19.1.1.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	64,80	R\$ 16,75	R\$ 21,57	R\$ 1.397,73	
19.1.1.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,24	R\$ 628,83	R\$ 809,99	R\$ 2.624,36	
<b>19.1.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>					<b>9.594,94</b>	
19.1.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	5,68	R\$ 87,40	R\$ 112,57	R\$ 639,39	
19.1.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	14,22	R\$ 25,77	R\$ 33,19	R\$ 471,96	
19.1.2.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	45,24	R\$ 70,18	R\$ 90,39	R\$ 4.089,24	
19.1.2.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	92,00	R\$ 13,31	R\$ 17,14	R\$ 1.576,88	
19.1.2.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	46,00	R\$ 16,11	R\$ 20,75	R\$ 954,50	
19.1.2.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,30	R\$ 628,83	R\$ 809,99	R\$ 1.862,97	
<b>19.2</b>			<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>48.069,76</b>	
<b>19.2.1</b>			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>					<b>15.317,06</b>	
19.2.1.1	92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	54,00	R\$ 125,61	R\$ 161,79	R\$ 8.736,66	
19.2.1.2	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	162,00	R\$ 13,84	R\$ 17,82	R\$ 2.886,84	
19.2.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	64,80	R\$ 14,29	R\$ 18,40	R\$ 1.192,32	
19.2.1.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,24	R\$ 599,33	R\$ 771,99	R\$ 2.501,24	
<b>19.2.2</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>					<b>8.848,20</b>	
19.2.2.1	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	45,24	R\$ 91,49	R\$ 117,84	R\$ 5.331,08	
19.2.2.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10,0 MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	86,00	R\$ 13,31	R\$ 17,14	R\$ 1.474,04	
19.2.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0 MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	34,40	R\$ 16,11	R\$ 20,75	R\$ 713,80	



f

		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>				DATA BASE: SINAPI 09/2022, SICRO 04/2022, SEINFRA CE - 027, ORSE 08/2022 - COM DESONERAÇÃO		
<b>ORÇAMENTO</b>								
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>Local: Arame - MA</b>		
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.					<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>	
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA					26,47%	83,87%	47,51%


19.2.2.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,72	R\$ 599,99	R\$ 772,84	R\$ 1.329,28
<b>19.2.3</b>			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E ESCADA</b>					<b>21.208,73</b>
19.2.3.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÊMICA, VIGOT CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	54,30	R\$ 184,69	R\$ 237,89	R\$ 12.917,42
19.2.3.2	102090	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADA DUPLA COM 2 LANCES EM "X" E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	13,69	R\$ 155,60	R\$ 200,42	R\$ 2.743,74
19.2.3.3	95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	200,75	R\$ 11,10	R\$ 14,29	R\$ 2.868,71
19.2.3.4	95943	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	40,15	R\$ 19,69	R\$ 25,36	R\$ 1.018,20
19.2.3.5	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,00	R\$ 644,62	R\$ 830,33	R\$ 1.660,66
<b>19.2.4</b>			<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					<b>2.695,77</b>
19.2.4.1	93183	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	M	33,00	R\$ 63,42	R\$ 81,69	R\$ 2.695,77
<b>19.3</b>			<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>					<b>26.665,85</b>
<b>19.3.1</b>			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					<b>26.665,85</b>
19.3.1.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS DE 8 FUROS 9X19X19CM EM ½ VEZ; ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	280,95	R\$ 72,70	R\$ 93,64	R\$ 26.308,15
19.3.1.2	93201	SINAPI	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5,7X9X19CM EM ½ VEZ (ESPESSURA 9CM); ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CIMENTO E AREIA)	M	57,05	R\$ 4,87	R\$ 6,27	R\$ 357,70
<b>19.4</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					<b>11.139,63</b>
<b>19.4.1</b>			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					<b>4.309,40</b>
19.4.1.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 836,39	R\$ 1.077,35	R\$ 4.309,40
<b>19.4.2</b>			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>					<b>6.830,23</b>
19.4.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,95	R\$ 355,27	R\$ 457,62	R\$ 5.926,17
19.4.2.2	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	39,60	R\$ 17,73	R\$ 22,83	R\$ 904,06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA	26,47%	83,87%    47,51%

REVESTIMENTOS E FORRO										43.460,07
19.5										
19.5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	561,90	R\$ 3,58	R\$ 4,61	R\$ 2.590,35		
19.5.2	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	561,90	R\$ 40,97	R\$ 52,77	R\$ 29.651,46		
19.5.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	120,20	R\$ 72,46	R\$ 93,33	R\$ 11.218,26		
19.6										15.638,40
19.6.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM	M2	132,95	R\$ 35,48	R\$ 45,70	R\$ 6.075,81		
19.6.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	120,20	R\$ 53,41	R\$ 68,79	R\$ 8.268,55		
19.6.3	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	89,40	R\$ 6,77	R\$ 8,72	R\$ 779,56		
19.6.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15CM, ESPESSURA 2CM	M	3,40	R\$ 117,48	R\$ 151,32	R\$ 514,48		
19.7										26.723,95
19.7.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	561,90	R\$ 2,34	R\$ 3,01	R\$ 1.691,31		
19.7.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	561,90	R\$ 21,33	R\$ 27,47	R\$ 15.435,39		
19.7.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	561,90	R\$ 13,26	R\$ 17,08	R\$ 9.597,25		
19.8										11.538,12
19.8.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 80,33	R\$ 103,47	R\$ 103,47		
19.8.2	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 54,10	R\$ 69,68	R\$ 69,68		
19.8.3	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 17,54	R\$ 22,59	R\$ 135,54		
19.8.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	9,00	R\$ 9,78	R\$ 12,59	R\$ 113,31		

		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>				DATA BASE: SINAPI 09/2022, SICRO 04/2022, SEINFRA CE - 027, ORSE 08/2022 - COM DESONERAÇÃO				
<b>ORÇAMENTO</b>										
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>Local: Arame - MA</b>				
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.					<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>			
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA					26,47%	83,87%	47,51%		

<b>19.9 SISTEMAS DE COBERTURA</b>										<b>37.841,10</b>	
19.8.5	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	26,00	R\$ 163,43	R\$ 210,51			R\$ 5.473,26	
19.8.6	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	15,00	R\$ 180,42	R\$ 232,39			R\$ 3.485,85	
19.8.7	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	15,00	R\$ 30,77	R\$ 39,63			R\$ 594,45	
19.8.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	R\$ 151,64	R\$ 195,32			R\$ 1.562,56	
<b>19.9 SISTEMAS DE COBERTURA</b>										<b>37.841,10</b>	
19.9.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	45,45	R\$ 35,48	R\$ 45,70			R\$ 2.077,06	
19.9.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	54,54	R\$ 85,69	R\$ 110,37			R\$ 6.019,57	
19.9.3	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	unid	4,00	R\$ 1.410,62	R\$ 1.817,01			R\$ 7.268,04	
19.9.4	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	123,50	R\$ 83,55	R\$ 107,62			R\$ 13.291,07	
19.9.5	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	123,50	R\$ 15,72	R\$ 20,24			R\$ 2.499,64	
19.9.6	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	123,50	R\$ 38,96	R\$ 50,18			R\$ 6.197,23	
19.9.7	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,00	R\$ 19,96	R\$ 25,71			R\$ 488,49	
<b>19.10 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>										<b>71.328,54</b>	
19.10.1	8779	ORSE	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 0,90 M), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2.00M (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (1 1/2")	M	17,70	R\$ 279,67	R\$ 360,24			R\$ 6.376,24	
19.10.2	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 836,27	R\$ 1.077,19			R\$ 2.154,38	

		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO LICITAMENTO				DATA BASE: SINAPI 09/2022, SICRO 04/2022, SEINFRA CE - 027, ORSE 08/2022 - COM DESONERAÇÃO		
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>					Local: Arame - MA			
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.				<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>		
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA				26,47%	83,87%	47,51%	

19.10.3	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R\$ 4.037,34	R\$ 5.200,49	R\$ 5.200,49
19.10.4	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R\$ 5.513,67	R\$ 7.102,15	R\$ 7.102,15
19.10.5	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	R\$ 3.315,98	R\$ 4.271,31	R\$ 4.271,31
19.10.7	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	201,00	R\$ 178,54	R\$ 229,97	R\$ 46.223,97
20.1	99821	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	240,00	R\$ 88,82	R\$ 114,40	R\$ 27.456,00
20.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	R\$ 4.667,65	R\$ 6.012,39	R\$ 36.074,34
21.1	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	296,01	R\$ 2,34	R\$ 3,01	R\$ 890,99
21.2	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	21,90	R\$ 1,40	R\$ 1,80	R\$ 39,42
21.3	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	676,67	R\$ 2,03	R\$ 2,61	R\$ 1.766,10
21.4	5	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UN	1,00	R\$ 1.918,08	R\$ 2.470,67	R\$ 2.470,67

*f*

DATA BASE:  
SINAPI 09/2022,  
SICRO 04/2022,  
SEINFRA CE - 027,  
ORSE 08/2022  
- COM  
DESONERAÇÃO

ORÇAMENTO

RESUMO		Local: Arame - MA		
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	<b>ENC. SOCIAIS:</b>	
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA	26,47%	83,87%	47,51%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	28.608,35
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$	19.861,39
3	FUNDAÇÕES	R\$	145.750,96
4	SUPERESTRUTURA	R\$	224.833,03
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$	69.195,20
6	ESQUADRIAS	R\$	26.679,41
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$	371.537,22
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	23.259,65
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$	76.160,72
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$	116.967,29
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$	99.569,07
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$	11.114,89
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$	30.214,83
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	9.877,97
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$	13.427,86
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$	781,30
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$	31.519,00
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$	18.046,92
19	AMPLIAÇÃO SALA DE AULA E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	R\$	309.494,58
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	63.830,34
21	SERVIÇOS FINAIS	R\$	5.167,18

Este orçamento foi elaborado com base no Edital nº 001/2022, publicado em 08/08/2022, no Diário Oficial do Município de Arame - MA, e no Edital nº 001/2022, publicado em 08/08/2022, no Diário Oficial do Município de Arame - MA.

ORÇAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Local: Arame - MA

<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.	<b>BDI:</b>	26,47%	<b>ENC. SOCIAIS:</b>	83,87%
<b>Endereço:</b>	Rua Barão de Grajaú, Arame - MA				

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	28.608,35	1,69%	100,00%								
					R\$	28.608,35							
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$	19.861,39	1,17%	80,00%		20,00%						
					R\$	15.889,11	R\$	3.972,28					
3	FUNDAÇÕES	R\$	145.750,96	8,61%	30,00%		70,00%						
					R\$	43.725,29	R\$	102.025,67					
4	SUPERESTRUTURA	R\$	224.833,03	13,28%	80,00%		20,00%						
					R\$	179.866,42	R\$	44.966,61					
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$	69.195,20	4,09%	10,00%		60,00%	30,00%					
					R\$	6.919,52	R\$	41.517,12	R\$	20.758,56			
6	ESQUADRIAS	R\$	26.679,41	1,58%	30,00%		60,00%	10,00%					
					R\$	8.003,82	R\$	16.007,65	R\$	2.667,94			
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$	371.532,22	21,94%	40,00%		50,00%	10,00%					
					R\$	148.612,89	R\$	185.766,11	R\$	37.153,22			
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	23.259,65	1,37%	100,00%								
					R\$	23.259,65							
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	R\$	78.160,72	4,62%	50,00%		50,00%						
					R\$	39.080,36	R\$	39.080,36					
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$	116.967,29	6,91%	30,00%		20,00%	40,00%	10,00%				
					R\$	35.090,19	R\$	23.393,46	R\$	46.786,92	R\$	11.696,73	
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$	95.569,07	5,64%	20,00%		50,00%	30,00%					
					R\$	19.113,81	R\$	47.784,54	R\$	28.670,72			
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$	11.114,89	0,66%	40,00%		40,00%	20,00%					
					R\$	4.445,96	R\$	4.445,96	R\$	2.222,98			
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$	30.214,83	1,78%	10,00%		50,00%	20,00%	20,00%				
					R\$	3.021,48	R\$	15.107,42	R\$	6.042,97	R\$	6.042,97	
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	9.877,97	0,58%					100,00%				
									R\$	9.877,97			
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$	13.427,86	0,79%					50,00%	50,00%			
									R\$	6.713,93	R\$	6.713,93	
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$	781,30	0,05%				30,00%	50,00%	20,00%			
								R\$	234,39	R\$	390,65	R\$	156,26
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	R\$	31.519,00	1,86%	50,00%		30,00%	20,00%					
					R\$	15.759,50	R\$	9.455,70	R\$	6.303,80			
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$	18.046,92	1,07%	40,00%		40,00%	20,00%					
					R\$	7.218,77	R\$	7.218,77	R\$	3.609,38			
19	AMPLIAÇÃO SALA DE AULA E LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	R\$	309.494,58	18,27%					50,00%				
									R\$	154.747,29	R\$	154.747,29	
20	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	63.530,34	3,75%	16,67%		16,67%	16,67%	16,67%				
					R\$	10.588,39	R\$	10.588,39	R\$	10.588,39	R\$	10.588,39	

21	SERVIÇOS FINAIS	R\$	5.167,18	0,31%							100,00%						
		R\$									<b>5.167,18</b>						
	<b>TOTAL MÊS</b>				R\$	98.811,14	R\$	329.653,42	R\$	331.310,65	R\$	342.106,12	R\$	373.970,33	R\$	217.740,50	
	<b>PERCENTUAL MÊS</b>					5,83%		19,46%		19,56%		20,20%		22,08%		12,86%	
	<b>VALOR ACUMULADO</b>	R\$	<b>1.693.592,16</b>			R\$	98.811,14	R\$	428.464,56	R\$	759.775,21	R\$	1.101.881,33	R\$	1.475.851,66	R\$	1.693.592,16
	<b>PERCENTUAL ACUMULADO</b>					5,83%		25,30%		44,86%		65,06%		87,14%		100,00%	

Arame, Novembro de 2022

A handwritten signature is present in the bottom right corner, overlaid on a faint circular stamp.



MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

**BDI:** 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 83,87%

**Local:** Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ACTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UNID	HORA	MES	REPET.	TOTAL	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	UND	6,00			3,00	2,00	6,00									1,00	6,00	
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM E H= 2,20M	M2	89,62					89,62									1,00	89,62	
1.3	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	785,00											785,00			1,00	785,00	
1.4	SONDAGEM DO TERRENO (UM FURO COM 7M DE PROFUNDIDADE A CADA 200M²)	M	49,00											49,00			1,00	49,00	
1.5	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	1.230,00					1.230,00									1,00	1.230,00	
2.1	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	154,94						154,94								1,00	154,94	
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	81,67						81,67								1,00	81,67	
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	106,71					106,71									1,00	106,71	
2.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (VALA COM MATERIAL DA OBRA)	M3	36,89						36,89								1,00	36,89	
2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	22,50						22,50								1,00	22,50	
3.1	<b>CONCRETO ARMADO - BLOCOS</b>																		
3.1.1	ESTACA ESCAVADA MANUALMENTE D=40 CM COM CONCRETO FCK=15 MPA (SEM ARMAÇÃO)	M	91,00	91,00													1,00	91,00	
3.1.2	ESTACA ESCAVADA MANUALMENTE D=50 CM COM CONCRETO FCK=15 MPA (SEM ARMAÇÃO)	M	112,00	112,00													1,00	112,00	
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	M3	3,36						3,36								1,00	3,36	
3.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	120,03					120,03									1,00	120,03	
3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	546,45										546,45				1,00	546,45	
3.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	248,55										248,55				1,00	248,55	
3.1.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	33,51						33,51								1,00	33,51	
3.2	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>																		
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,58					2,58									1,00	2,58	
3.2.2	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M2	139,57					139,57									1,00	139,57	
3.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	389,64										389,64				1,00	389,64	
3.2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	137,73										137,73				1,00	137,73	
3.2.5	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	10,05						10,05								1,00	10,05	



ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

Local: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍMETRO	COMP.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (KG)	DMT (KM)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UND.	HORA	MES	REPET.	TOTAL
<b>4.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>																	
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	126,72					126,72									1,00	126,72
4.1.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	428,55										428,55				1,00	428,55
4.1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	127,36										127,36				1,00	127,36
4.1.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	8,52						8,52								1,00	8,52
<b>4.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>																	
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES	M2	155,73					155,73									1,00	155,73
4.2.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	1.946,45										1.946,45				1,00	1.946,45
4.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	240,00										240,00				1,00	240,00
4.2.4	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	10,71						10,71								1,00	10,71
4.2.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF. 11/2020	M2	84,33					84,33									1,00	84,33
<b>4.3</b>	<b>CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS E BANCOS</b>																	
4.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	111,80					111,80									1,00	111,80
4.3.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	135,39										135,39				1,00	135,39
4.3.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	95,93										95,93				1,00	95,93
4.3.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	6,59						6,59								1,00	6,59
<b>4.4</b>	<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA QUADRA</b>																	
4.4.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2021	M2	10,80					10,80									1,00	10,80
4.4.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF. 07/2019	M3	33,83						33,83								1,00	33,83
4.4.3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF. 09/2021	M2	1.001,47					1.001,47									1,00	1.001,47
4.4.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	27,07						27,07								1,00	27,07
<b>4.5</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>																	

ORÇ. MEIÃO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: Arame - MA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

**BDI:** 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 83,87%

**Local:** Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (N)	DMT (kg)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UNID	HORA	MES	REPET	TOTAL	
4.5.1	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	M	33,90	33,90													1,00	33,90	
<b>5 SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>																			
<b>5.1 ELEMENTO VAZADO</b>																			
5.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	134,72					134,72									1,00	134,72	
<b>5.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>																			
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M2	259,22					259,22									1,00	259,22	
5.2.2	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) COM TIPOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5,7X9X19CM EM ¼ VEZ (ESPESSURA 9CM); ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CIMENTO E AREIA)	M	69,40	69,40													1,00	69,40	
<b>5.3 ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS</b>																			
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	M2	148,08					148,08									1,00	148,08	
<b>6.1 PORTAS DE MADEIRA</b>																			
6.1.1	PM1 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	2,00											2,00			1,00	2,00	
6.1.2	PM2 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 90X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	1,00											1,00			1,00	1,00	
6.1.3	PM3 - PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 60X170CM, ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	4,00											4,00			1,00	4,00	
6.1.4	PM4 - PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 90X170CM ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,00											2,00			1,00	2,00	
<b>6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>																			
6.2.1	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, EM PM1, PM2, PM4, LAVATÓRIOS E PAREDES	M	11,60	11,60													1,00	11,60	
6.2.2	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	M2	4,30					4,30									1,00	4,30	
6.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO.	UN	6,00											6,00			1,00	6,00	
<b>6.3 JANELAS DE ALUMÍNIO</b>																			
6.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,80					10,80									1,00	10,80	
6.3.2	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 100X40CM E 80X40CM (BANDEIRAS) COM VIDRO LISO	M2	2,08					2,08									1,00	2,08	
<b>6.4 VIDROS</b>																			
6.4.1	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	4,32					4,32									1,00	4,32	
<b>7 SISTEMAS DE COBERTURA</b>																			

f

DOCUMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

Local: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (M)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (Kg)	UND.	HORA	MES	REPET.	TOTAL
7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO KÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.030,40					1.030,40									1,00	1.030,40
7.2	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	9.800,00										9.800,00				1,00	9.800,00
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (FUNDAÇÕES)	M2	379,63					379,63									1,00	379,63
8.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA EM LAJE DE PISO DA QUADRA, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	676,67					676,67									1,00	676,67
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	803,00					803,09									1,00	803,00
9.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	M2	84,00					84,33									1,00	84,00
9.3	EMBOÇO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2CM	M2	743,00					743,93									1,00	743,00
9.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	445,00					445,04									1,00	445,00
9.5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	84,00					84,33									1,00	84,00
9.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	140,00					140,33									1,00	140,00
9.7	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	140,00					140,33									1,00	140,00
9.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	140,00					140,33									1,00	140,00
9.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	210,00					210,50									1,00	210,00
9.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	85,00					85,51									1,00	85,00

DOCUMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

Local: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLCA (m)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (Kg)	UNID	HORA	MES	RENT	TOTAL	
<b>10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>																			
10.1.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA SCM.	M2	64,91					64,91									1,00	64,91	
10.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	M2	64,91					64,91									1,00	64,91	
10.1.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. (QUADRA)	M2	676,67					676,67									1,00	676,67	
10.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE DIMENSÕES 40X40CM ANTIDERRAPANTE	M2	64,91					64,91									1,00	64,91	
10.1.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	2,70		2,70												1,00	2,70	
<b>10.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>																			
10.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	195,79					195,79									1,00	195,79	
10.2.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. (RAMPA DE ACESSO AO PÁTIO COBERTO)	M3	1,82						1,82								1,00	1,82	
10.2.3	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M	5,85		5,85												1,00	5,85	
11.1	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	529,37					529,37									1,00	529,37	
11.2	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES, PLATIBANDA E PILARES, 2 DEMÃOS	M2	445,04					445,04									1,00	445,04	
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	84,33					84,33									1,00	84,33	
11.4	PINTURA EPÓXI SOBRE PISO INDUSTRIAL	M2	483,80					483,80									1,00	483,80	
11.5	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	275,60		275,60												1,00	275,60	
11.6	PINTURA PRIME EPÓXI PARA ESTRUTURA METÁLICA	M2	366,82					366,82									1,00	366,82	
11.7	PINTURA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA E ALAMBRADO, 2 DEMÃOS	M2	567,82					567,82									1,00	567,82	
11.8	PINTURA ESMALTE PARA TELHAMENTO METÁLICO COM FUNDO ANTICORROSIVO, 2 DEMÃOS	M2	1.030,40					1.030,40									1,00	1.030,40	
<b>12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>																			
<b>12.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>																			
12.1.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00					12,00									1,00	12,00	
12.1.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	42,00					42,00									1,00	42,00	
12.1.3	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00					28,00									1,00	28,00	
12.1.4	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00					30,00									1,00	30,00	

f

PLANILHA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

Local: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDANT	PERÍMETRO	COMPR	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (G)	DIAM (mm)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UNID	MORA	MES	REPER	TOTAL	
12.1.5	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00					36,00										1,00	36,00
12.1.6	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00											15,00				1,00	15,00
12.1.7	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00											8,00				1,00	8,00
12.1.8	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00											6,00				1,00	6,00
12.1.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00											2,00				1,00	2,00
12.1.10	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00											4,00				1,00	4,00
12.1.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00											16,00				1,00	16,00
12.1.12	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00											4,00				1,00	4,00
12.1.13	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00											2,00				1,00	2,00
12.1.14	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00											8,00				1,00	8,00
12.1.15	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00											4,00				1,00	4,00
12.1.16	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00											4,00				1,00	4,00
12.1.17	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00											2,00				1,00	2,00
12.1.18	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00											2,00				1,00	2,00
12.1.19	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00											4,00				1,00	4,00
12.1.20	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00											6,00				1,00	6,00
12.1.21	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00											2,00				1,00	2,00
12.2	<b>REGISTROS E OUTROS</b>																		
12.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00											1,00				1,00	1,00
12.2.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00											2,00				1,00	2,00
12.2.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00											2,00				1,00	2,00
12.2.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00											2,00				1,00	2,00
12.2.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00											2,00				1,00	2,00

SECRETARIA

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: Arame - MA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

BDI:

26,47%

ENC. SOCIAIS:

83,87%

Local: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m <sup>2</sup> )	VOLUME (m <sup>3</sup> )	T	EMPOLO (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UND	HORA	MES	REPET	TOTAL
12.2.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
12.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
12.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00											12,00			1,00	12,00
12.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
12.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
12.2.11	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
12.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00											10,00			1,00	10,00
12.2.13	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00											3,00			1,00	3,00
12.2.14	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
12.2.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
<b>13.1</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>																	
13.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	47,50		47,50												1,00	47,50
13.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	21,50		21,50												1,00	21,50
13.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	36,00		36,00												1,00	36,00
13.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	7,00											7,00			1,00	7,00
13.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
13.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00											10,00			1,00	10,00
13.1.7	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00											6,00			1,00	6,00

ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

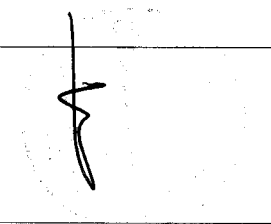
Local: Arame - MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

Local: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	Y	EMPOLA (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UNID.	HORA	MES	REPET.	TOTAL
13.1.8	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
13.1.9	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM X 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
13.1.10	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
13.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	16,00											16,00			1,00	16,00
13.2	<b>CAIXAS E ACESSÓRIOS</b>																	
13.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
13.2.2	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
13.2.3	RALO SECO PVC RÍGIDO 100MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
13.2.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00		8,00												1,00	8,00
13.2.5	SIFÃO PVC TIPO COPO 1" X 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
13.2.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA LAVATÓRIO Ø 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
13.2.7	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES).	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
13.2.8	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES).	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
14.1	CANAleta DE ALVENARIA COM TJOLO EM X VEZ, COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	76,40		76,40												1,00	76,40
14.2	GRELHA DE CONCRETO 40X50X100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
14.3	BRITA Nº 2 PARA CAMINHO D'ÁGUA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	1,87						1,87								1,00	1,87
15.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
15.2	VÁLVULA DE DESCARGA 1½" COM REGISTRO E ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
15.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
15.4	LAVATÓRIO PEQUENO RAVENA/IZY COR BRANCO GELO, CÓDIGO L.915; DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
15.5	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
15.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00											8,00			1,00	8,00



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: Arame - MA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

**BDI:** 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 83,87%

**Local:** Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	LIMD	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (X)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	LIND	HORA	MESES	REPET.	TOTAL
15.7	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
15.8	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
15.9	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
15.10	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
15.11	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
15.12	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP.01, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
15.13	BANCO ARTICULADO METÁLICO PARA BANHO PNE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
16.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
16.3	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
16.4	PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
16.5	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
<b>17.1</b>	<b>CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>																	
17.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
17.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
17.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
17.1.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00											7,00			1,00	7,00
17.1.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
17.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00											8,00			1,00	8,00
17.1.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
17.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00											1,00			1,00	1,00



ANEXO 02

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: Arame - MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

Local: Rua Barão de Grajáú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERÍMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UNID.	HORA	MES	REPET.	TOTAL
17.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/350V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
17.2	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>																	
17.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	28,00		28,00												1,00	28,00
17.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00		18,00												1,00	18,00
17.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00		18,00												1,00	18,00
17.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	82,00		82,00												1,00	82,00
17.2.5	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,00		13,00												1,00	13,00
17.2.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00		30,00												1,00	30,00
17.2.7	CONDULETE K" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO T, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
17.2.8	CONDULETE K" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00											5,00			1,00	5,00
17.2.9	CONDULETE K" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO TA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
17.2.10	CONDULETE K" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO XA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
17.2.11	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE K", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00											50,00			1,00	50,00
17.2.12	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
17.2.13	ABRACADEIRA METÁLICA TIPO D DE 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
17.2.14	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO K", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	15,00											15,00			1,00	15,00
17.2.15	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	2,00											2,00			1,00	2,00
17.2.16	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00											1,00			1,00	1,00
17.2.17	LUVA DE FERRO GALVANIZADO K", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00											15,00			1,00	15,00
17.2.18	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00											2,00			1,00	2,00
17.2.19	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
17.2.20	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA 4X2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00											16,00			1,00	16,00
17.2.21	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4X4" EM CHAPA GALVANIZADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00											7,00			1,00	7,00

DOCUMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

Local: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERIMETRO	COMPR	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (kg)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UNID	HORA	MES	REPEL	TOTAL
<b>17.3</b>	<b>CABOS E FIOS CONDUTORES</b>																	
17.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	190,00		190,00												1,00	190,00
17.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 4MM², ANTI-CHAMA 450/750V	M	820,00		820,00												1,00	820,00
17.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 16MM², ANTI-CHAMA 450/750V	M	14,00		14,00												1,00	14,00
17.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 35MM², ANTI-CHAMA 450/750V	M	41,00		41,00												1,00	41,00
<b>17.4</b>	<b>ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES</b>																	
17.4.1	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00											4,00			1,00	4,00
17.4.2	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
17.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00											7,00			1,00	7,00
17.4.4	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
17.4.5	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00											6,00			1,00	6,00
17.4.6	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00											20,00			1,00	20,00
<b>18</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>																	
18.1	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	7,00											7,00			1,00	7,00
18.2	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UN	1,00											1,00			1,00	1,00
18.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	39,20											39,20			1,00	39,20
18.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	126,32											126,32			1,00	126,32
18.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,00											21,00			1,00	21,00
18.6	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	7,00											7,00			1,00	7,00
18.7	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00											7,00			1,00	7,00
18.8	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00											7,00			1,00	7,00
<b>19</b>	<b>OBRA DE INFRAESTRUTURA DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</b>																	
<b>19.1</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>																	
<b>19.1.1</b>	<b>CONCRETO ARMADO - SAPATAS (CORREDOR SUPERIOR E ESCADA)</b>																	
19.1.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	M3	3,24		0,60	0,60	0,50		0,18								18,00	3,24

f

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: Arame - MA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

**BDI:** 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 83,87%

**Local:** Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UND	HORA	DIAS	REPET.	TOTAL
19.1.1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	6,48		0,60	0,60		0,36									18,00	6,48
19.1.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	6,48					6,48									1,00	6,48
19.1.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	194,40										194,40				1,00	194,40
19.1.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	64,80										64,80				1,00	64,80
19.1.1.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,24		0,60	0,60	0,50		0,18								18,00	3,24
<b>19.1.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES</b>																	
19.1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	5,68															5,68
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL				7,00	0,30	0,40		0,84								1,00	0,84
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL				1,10	0,30	0,40		0,13								4,00	0,52
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL (SALAS DE AULA)				8,00	0,30	0,40		0,96								2,00	1,92
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL (SALAS DE AULA)				5,00	0,30	0,40		0,60								4,00	2,40
19.1.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	14,22															14,22
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL				7,00	0,30		2,10									1,00	2,10
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL				1,10	0,30		0,33									4,00	1,32
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL (SALAS DE AULA)				8,00	0,30		2,40									2,00	4,80
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL (SALAS DE AULA)				5,00	0,30		1,50									4,00	6,00
19.1.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	M2	45,24															45,24
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL				0,80	7,00	0,30	0,30	5,60								1,00	5,60
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL				1,10	1,10	0,30	0,40	1,21								4,00	4,84
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL (SALAS DE AULA)				0,80	8,00	0,20	0,30	6,40								2,00	12,80
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL (SALAS DE AULA)				1,10	5,00	0,30	0,40	5,50								4,00	22,00
19.1.2.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	92,00										92,00				1,00	92,00
19.1.2.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	46,00										46,00				1,00	46,00
19.1.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,30															2,30
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL				7,00	0,20	0,30		0,42								1,00	0,42
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL				1,10	0,30	0,40		0,13								4,00	0,52
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL (SALAS DE AULA)				7,00	0,20	0,30		0,42								2,00	0,84
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL (SALAS DE AULA)				1,10	0,30	0,40		0,13								4,00	0,52
<b>19.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>																	
19.2.1	CONCRETO ARMADO - PILARES																	

CIVIL 19.2

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: Arame - MA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

**BDI:** 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 83,87%

**Local:** Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERIMETRO	COMPR	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (%)	DMT (kg)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UNID	HORA	MES	REPET.	TOTAL
19.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	54,00	1,00	0,30	0,20	3,00	3,00									18,00	54,00
19.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	162,00										162,00				1,00	162,00
19.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	64,80										64,80				1,00	64,80
19.2.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,24		0,30	0,20	3,00		0,18								18,00	3,24
<b>19.2.2</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>																	
19.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	45,24															45,24
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL			0,80	7,00	0,20	0,30	5,60									1,00	5,60
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL			1,10	1,10	0,30	0,40	1,21									4,00	4,84
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL (SALAS DE AULA)			0,80	8,00	0,20	0,30	6,40									2,00	12,80
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL (SALAS DE AULA)			1,10	5,00	0,30	0,40	5,50									4,00	22,00
19.2.2.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10,0 MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	86,00										86,00				1,00	86,00
19.2.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0 MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	34,40										34,40				1,00	34,40
19.2.2.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,72															1,72
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL				7,00	0,20	0,30		0,42								1,00	0,42
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL				1,10	0,30	0,40		0,13								4,00	0,52
	VIGA BALDRAME LONGITUDINAL (SALAS DE AULA)				1,10	0,30	0,40		0,13								2,00	0,26
	VIGA BALDRAME TRANSVERSAL (SALAS DE AULA)				1,10	0,30	0,40		0,13								4,00	0,52
<b>19.2.3</b>	<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E ESCADA</b>																	
19.2.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	54,30															54,30
	LAJE SALAS SUPERIORES							45,45									1,00	45,45
	LAJE CORREDOR SUPERIOR							8,85									1,00	8,85
19.2.3.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA ESCADA DUPLA COM 2 LANCES EM "X" E LAJE CASCATÁ, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	13,69	1,50	9,13	1,10	0,20	13,70									1,00	13,69
19.2.3.3	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	200,75										200,75				1,00	200,75
19.2.3.4	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	40,15										40,15				1,00	40,15
19.2.3.5	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,00		9,13	1,10	0,20		2,01								1,00	2,00
<b>19.2.4</b>	<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>																	

ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Local: Arame - MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

Local: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	LIND	HORA	MES	REPET	TOTAL
19.2.4.1	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	M	33,00															33,00
	PORTAS DE MADEIRA				1,00												4,00	4,00
	JANELAS DE ALUMÍNIO				1,50									2,00			3,00	9,00
	JANELAS DE ALUMÍNIO SALA DE AULA				2,50									2,00			4,00	20,00
19.3	<b>SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>																	
19.3.1	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>																	
19.3.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS DE 8 Furos 9X19X19CM EM ¼ VEZ; ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	280,95															280,95
	SALA DE PROFESSORES				13,65		3,00	40,95									1,00	40,95
	SALA DE INFORMÁTICA				17,05		3,00	51,15									1,00	51,15
	RESERVATÓRIO SUPERIOR				10,95		3,00	32,85									1,00	32,85
	SALAS DE AULA				26,00		3,00	78,00									2,00	156,00
19.3.1.2	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS 5,7X9X19CM EM ¼ VEZ (ESPESSURA 9CM); ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CIMENTO E AREIA)	M	57,05															57,05
	SALA DE PROFESSORES				13,65												1,00	13,65
	SALA DE INFORMÁTICA				17,05												1,00	17,05
	RESERVATÓRIO SUPERIOR				10,95												1,00	10,95
	SALAS DE AULA				3,85												4,00	15,40
19.4	<b>ESQUADRIAS</b>																	
19.4.1	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>																	
19.4.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00														4,00	4,00
19.4.2	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>																	
19.4.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,95		1,50		1,10	1,65									3,00	4,95
	SALAS DE AULA				2,00		1,00	2,00									4,00	8,00
19.4.2.2	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	39,60		5,20	1,50	1,10										3,00	15,60
	SALAS DE AULA				6,00	2,00	1,00										4,00	24,00
19.5	<b>REVESTIMENTOS E FORRO</b>																	
19.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	561,90					280,95									2,00	561,90
19.5.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	561,90					280,95									2,00	561,90
19.5.3	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	120,20															120,20
	SALA DE PROFESSORES							17,25									1,00	17,25

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: Arame - MA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

**BDI:** 26,47% **ENC. SOCIAIS:** 83,87%

**Local:** Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (m)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UNID	HORA	MES	REJET	TOTAL
	SALA DE INFORMÁTICA							22,95									1,00	22,95
	SALA DE AULA							40,00									2,00	80,00
<b>19.6</b>	<b>PISOS</b>																	
19.6.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM	M2	132,95															132,95
	SALA DE PROFESSORES							17,25									1,00	17,25
	SALA DE INFORMÁTICA							22,95									1,00	22,95
	RESERVATÓRIO SUPERIOR							12,75									1,00	12,75
	SALA DE AULA							40,00									2,00	80,00
19.6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	120,20															120,20
	SALA DE PROFESSORES							17,25									1,00	17,25
	SALA DE INFORMÁTICA							22,95									1,00	22,95
	SALA DE AULA							40,00									2,00	80,00
19.6.3	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	89,40															89,40
	SALA DE PROFESSORES			17,00	5,15	3,35											1,00	17,00
	SALA DE INFORMÁTICA			20,40	6,85	3,35											1,00	20,40
	SALA DE AULA			26,00	8,00	5,00											2,00	52,00
19.6.4	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15CM, ESPESSURA 2CM	M	3,40															3,40
	SALA DE PROFESSORES				0,85												1,00	0,85
	SALA DE INFORMÁTICA				0,85												1,00	0,85
	SALA DE AULA				0,85												2,00	1,70
<b>19.7</b>	<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>																	
19.7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	561,90					561,90									1,00	561,90
19.7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	561,90					561,90									1,00	561,90
19.7.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	561,90					561,90									1,00	561,90
<b>19.8</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V</b>																	
19.8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00														1,00	1,00
19.8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00														1,00	1,00
19.8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00															6,00
	SALA DE PROFESSORES																2,00	2,00
	SALA DE INFORMÁTICA																2,00	2,00
	SALA DE AULA																2,00	2,00
19.8.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00															9,00
	SALA DE PROFESSORES																3,00	3,00
	SALA DE INFORMÁTICA																4,00	4,00



f

ORÇAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

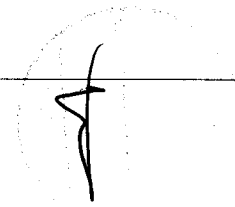
Local: Arame - MA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

Local: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMP.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UNID	HORA	MES	REPET	TOTAL
	SALA DE AULA																2,00	2,00
19.8.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	26,00															26,00
	SALA DE PROFESSORES																4,00	4,00
	SALA DE INFORMÁTICA																16,00	16,00
	SALA DE AULA																6,00	6,00
19.8.6	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	15,00															15,00
	SALA DE PROFESSORES																3,00	3,00
	SALA DE INFORMÁTICA																4,00	4,00
	SALA DE AULA																8,00	8,00
19.8.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	15,00														15,00	15,00
19.8.8	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00														8,00	8,00
19.9	<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>																	
19.9.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	45,45					45,45									1,00	45,45
19.9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	54,54					45,45									1,20	54,54
19.9.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	unid	4,00														4,00	4,00
19.9.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIPE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	123,50					61,75									2,00	123,50
19.9.5	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	123,50					61,75									2,00	123,50
19.9.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	123,50					61,75									2,00	123,50
19.9.7	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,00		9,50												2,00	19,00
19.10	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>																	
19.10.1	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (ALTURA = 0,90 M), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2,00M (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (1 1/2")	M	17,70															17,70
	MEDIDA EXTERNA DA ESCADA				9,65												1,20	11,58
	MEDIDA INTERNA DA ESCADA				5,10												1,20	6,12



ORÇAMENTO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Local: Arame - MA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.

**BDI:**

**26,47%**

**ENC. SOCIAIS:**

**83,87%**

**Local:** Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PERIMETRO	COMPR.	LARGURA	ALTURA	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	T	EMPOLA (%)	DMT (Km)	PESO ESPECÍFICO (KG)	UND	HORA	MÊS	REPET.	TOTAL
19.10.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00														2,00	2,00
19.10.3	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00														1,00	1,00
19.10.4	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	1,00														1,00	1,00
19.10.5	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00														1,00	1,00
19.10.7	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 X), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	201,00					201,00										201,00
20.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	240,00												40,00		6,00	240,00
20.2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00														6,00	6,00
21.1	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	296,01					296,01									1,00	296,01
21.2	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	21,90					21,90									1,00	21,90
21.3	LIMPEZA GERAL	M2	676,67					676,67									1,00	676,67
21.4	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UN	1,00														1,00	1,00

Arame, Novembro de 2022



ACABAMENTO

**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

BDI:

26,47%

ENC. SOCIAIS:

83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
7.2	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG	9.800,00	26,76	262.248,00	15,48472%	15,48472%	
7.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.030,40	106,06	109.284,22	6,45281%	21,93753%	
10.1.3	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. (QUADRA)	M2	676,67	122,43	82.844,70	4,89166%	26,82918%	
19.10.7	102363	SINAPI	ACABAMENTO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO 2" E TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 2")	M2	201,00	229,97	46.223,97	2,72934%	29,55853%	
11.4	102494	SINAPI	PINTURA EPÓXI SOBRE PISO INDUSTRIAL	M2	483,80	75,86	36.701,06	2,16705%	31,72558%	
4.2.1	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES	M2	155,73	235,51	36.675,97	2,16557%	33,89115%	
20.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,00	6.012,39	36.074,34	2,13005%	36,02120%	
3.1.2	100898	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MANUALMENTE D=50 CM COM CONCRETO FCK=15 MPA (SEM ARMAÇÃO)	M	112,00	284,02	31.810,24	1,87827%	37,89947%	
5.1.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	134,72	227,29	30.620,50	1,80802%	39,70749%	
19.5.2	87775	SINAPI	EMBOÇO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2CM	M2	561,90	52,77	29.651,46	1,75080%	41,45830%	
20.1	99821	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M2	240,00	114,40	27.456,00	1,62117%	43,07947%	
3.1.7	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	33,51	809,99	27.142,76	1,60267%	44,68214%	
4.2.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	1.946,45	13,88	27.016,72	1,59523%	46,27737%	
4.3.1	92411	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	111,80	235,51	26.330,01	1,55468%	47,83206%	
19.3.1.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÂMICOS DE 8 FUROS 9X19X19CM EM ½ VEZ; ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	280,95	93,64	26.308,15	1,55339%	49,38545%	
9.3	87535	SINAPI	EMBOÇO DE PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESURA 2CM	M2	743,00	33,63	24.987,09	1,47539%	50,86084%	
4.1.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	126,72	196,11	24.851,05	1,46736%	52,32820%	
4.4.3	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIAIS, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELHA 0,03 AF_08/2021	M2	1.001,47	24,69	24.726,29	1,45999%	53,78819%	
5.2.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	259,22	93,64	24.273,36	1,43325%	55,22143%	

ORÇ. 90110

**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

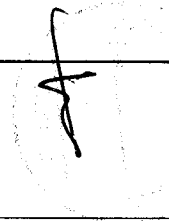
**BDI:**

26,47%

**ENC. SOCIAIS:**

83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
3.2.2	96531	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M2	139,57	159,53	22.265,60	1,31470%	56,53613%	
4.4.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	27,07	772,84	20.920,77	1,23529%	57,77142%	
8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (FUNDAÇÕES)	M2	379,63	53,48	20.302,61	1,19879%	58,97021%	
10.2.1	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	195,79	102,55	20.078,26	1,18554%	60,15575%	
3.1.4	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	M2	120,03	159,53	19.148,38	1,13064%	61,28639%	
4.2.5	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	84,33	222,72	18.781,97	1,10900%	62,39539%	
9.9	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	M2	210,00	84,92	17.833,20	1,05298%	63,44837%	
1.2	98458	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM E H= 2,20M	M2	89,62	193,58	17.348,63	1,02437%	64,47274%	
19.7.2	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	561,90	27,47	15.435,39	0,91140%	65,38414%	
11.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS.	M2	529,37	27,47	14.541,79	0,85864%	66,24278%	
5.3.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	148,08	93,64	13.866,21	0,81875%	67,06152%	
3.1.1	100897	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MADEIRA QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2010	M	91,00	146,27	13.310,57	0,78594%	67,84746%	
19.9.4	92540	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MADEIRA QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2010	M2	123,50	107,62	13.291,07	0,78479%	68,63225%	
11.8	100739	SINAPI	PINTURA ESMALTE PARA TELHAMENTO METÁLICO COM FUNDO ANTICORROSIVO, 2 DEMÃOS	M2	1.030,40	12,84	13.230,33	0,78120%	69,41345%	
19.2.3.1	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÊMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	54,30	237,89	12.917,42	0,76272%	70,17617%	
11.6	100727	SINAPI	PINTURA PRIME EPÓXI PARA ESTRUTURA METÁLICA	M2	366,82	33,19	12.174,75	0,71887%	70,89504%	



ORÇAMENTO

**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

BDI:

26,47%

ENC. SOCIAIS:

83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
18.4	96974	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	126,32	95,46	12.058,50	0,71201%	71,60705%	
9.4	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 30MM, COM EXECUÇÃO DE TANQUES AF_06/2014	M2	445,00	26,53	11.805,85	0,69709%	72,30414%	
13.2.8	98087	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES).	UN	1,00	11.673,71	11.673,71	0,68929%	72,99342%	
13.2.7	98080	SINAPI	SUVIDORIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS (TUBIÇOS), DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES)	UN	1,00	11.226,12	11.226,12	0,66286%	73,65628%	
19.5.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	120,20	93,33	11.218,26	0,66239%	74,31868%	
19.7.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	561,90	17,08	9.597,25	0,56668%	74,88536%	
6.3.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	10,80	873,37	9.432,39	0,55695%	75,44230%	
17.4.6	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - ESCURVAÇÃO	UN	20,00	461,83	9.236,60	0,54539%	75,98769%	
2.2	96527	SINAPI	MONTAGEM DE COROAMENTO DE FERRAGEM DE FIDARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, DE SORTEO SIMPLES, EM LAJES DE MADEIRA COMEFICADA DESIGNADA 2	M3	81,67	112,57	9.193,59	0,54285%	76,53053%	
19.2.1.1	92415	SINAPI	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M2	54,00	161,79	8.736,66	0,51587%	77,04640%	
3.1.5	96547	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	KG	546,45	15,21	8.311,50	0,49076%	77,53716%	
19.6.2	87248	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M2	120,20	68,79	8.268,55	0,48823%	78,02539%	
4.2.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	10,71	771,99	8.268,01	0,48819%	78,51358%	
3.2.5	96557	SINAPI	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES, PLATIBANDA E PILARES, 2 DEMÃOS	M3	10,05	809,99	8.140,39	0,48066%	78,99424%	
11.2	88489	SINAPI	PINTURA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA E ALAMBRADO, 2 DEMÃOS	M2	445,04	17,08	7.601,28	0,44883%	79,44306%	
11.7	100739	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOVA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5M PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO. INCLUSIVE LANCAMENTO AF_03/2018	M2	567,82	12,84	7.290,80	0,43049%	79,87356%	
19.9.3	92548	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	4,00	1.817,01	7.268,04	0,42915%	80,30271%	
19.10.4	103764	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	unid	1,00	7.102,15	7.102,15	0,41935%	80,72206%	
2.1	96995	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	154,94	44,69	6.924,26	0,40885%	81,13091%	
4.1.4	103674	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES	M3	8,52	790,18	6.732,33	0,39752%	81,52843%	
9.10	87265	SINAPI		M2	85,00	77,91	6.622,35	0,39102%	81,91945%	

ORÇAMENTO

**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

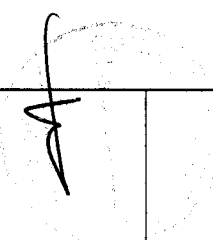
BDI:

26,47%

ENC. SOCIAIS:

83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
19.10.1	8779	ORSE	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO (LARGURA = 0,50 M), COM BARRAS VERTICAIS A CADA 2.00M (2"), BARRA HORIZONTAL INTERMEDIÁRIA (1 1/2") E BARRA HORIZONTAL SUPERIOR (1 1/2")	M	17,70	360,24	6.376,24	0,37649%	82,29594%	
19.9.6	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	123,50	50,18	6.197,23	0,36592%	82,66187%	
6.2.1	C4646	SEINFRA - CE	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX PARA WC, EM PM1, PM2, PM4, LAVATÓRIOS E PAREDES	M	11,60	532,16	6.173,05	0,36449%	83,02636%	
19.6.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM	M2	132,95	45,70	6.075,81	0,35875%	83,38511%	
19.9.2	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	54,54	110,37	6.019,57	0,35543%	83,74055%	
17.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 4MM <sup>2</sup> ; ANTI-CHAMA 450/750V	M	820,00	7,34	6.018,80	0,35539%	84,09593%	
4.1.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	428,55	13,88	5.948,27	0,35122%	84,44716%	
19.4.2.1	94570	SINAPI	PAINELA DE ALUMÍNIO DE CORNER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATELITE, ACABAMENTO COM ACETATO QUADRIUNITE E FERACENE, EXCLUÍDO LITAR E	M2	12,95	457,62	5.926,17	0,34992%	84,79707%	
10.1.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS DE DIMENSÕES 40X40CM ANTIDERRAPANTE	M2	64,91	84,92	5.512,15	0,32547%	85,12254%	
19.8.5	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	26,00	210,51	5.473,26	0,32317%	85,44572%	
3.2.3	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	389,64	13,88	5.408,20	0,31933%	85,76505%	
3.1.6	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	248,55	21,57	5.361,22	0,31656%	86,08161%	
19.2.2.1	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	M2	45,24	117,84	5.331,08	0,31478%	86,39639%	
14.1	102991	SINAPI	CANALETA DE ALVENARIA COM TIJOLO EM ½ VEZ, COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	76,40	68,93	5.266,25	0,31095%	86,70734%	
19.10.3	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	5.200,49	5.200,49	0,30707%	87,01441%	
4.3.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIDROS, FORÇADA, PARA LAJES IMPLANTADAS OU INCORPORADAS	M3	6,59	772,84	5.093,01	0,30072%	87,31513%	
4.4.2	100324	SINAPI	EMBOCO COM MANTA LUBRIFICADA EM BARRAS DE AÇO COM TUBO DE 1,25" APLICADO EM BARRAS PARA REFORÇO DE CIMENTAÇÃO EM MANTAS DE AÇO 1,25" PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE	M3	33,83	144,69	4.894,86	0,28902%	87,60415%	
9.7	87535	SINAPI	REDES PARA AMBIENTE COM LAJE MANTAS DE AÇO ESPESSURA DE 3MM COM	M2	140,00	33,63	4.708,20	0,27800%	87,88216%	



PROJETO

**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
12.2.15	102617	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	4.490,75	4.490,75	0,26516%	88,14732%	
4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	240,00	18,40	4.416,00	0,26075%	88,40806%	
14.2	103003	SINAPI	GRELHA DE CONCRETO 40X500X1000MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	543,74	4.349,92	0,25685%	88,66491%	
19.4.1.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-POCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO PATELITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, FORNECIMENTO E	UN	4,00	1.077,35	4.309,40	0,25445%	88,91936%	
19.10.5	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	unid	1,00	4.271,31	4.271,31	0,25220%	89,17157%	
19.1.2.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, CIVIL CONTRA SEMPRA E SAPATA TRATAMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO,	M2	45,24	90,39	4.089,24	0,24145%	89,41302%	
10.1.1	87692	SINAPI	PARAFUSO UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, CIVIL ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM LAJE INTERIORS DE BARDEIS, ESPESSURA DE	M2	140,00	26,53	3.714,20	0,21931%	89,66559%	
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	803,00	4,61	3.701,83	0,21858%	90,08417%	
15.1	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	581,61	3.489,66	0,20605%	90,29022%	
19.8.6	93145	SINAPI	PUNTO DE TERMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CUBRIMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_03/2016	UN	15,00	232,39	3.485,85	0,20583%	90,49604%	
1.4	C2290	SEINFRA	SONDAGEM DO TERRENO (UM FURO COM 7M DE PROFUNDIDADE A CADA 200M²)	M	49,00	70,22	3.440,78	0,20316%	90,69921%	
1.5	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	1.230,00	2,64	3.247,20	0,19173%	90,89094%	
17.2.4	C1181	SEINFRA-CE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	82,00	36,32	2.978,24	0,17585%	91,06679%	
10.1.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM.	M2	64,91	45,70	2.966,38	0,17515%	91,24195%	
8.2	97113	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA EM LAJE DE PISO DA QUADRA, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	676,67	4,37	2.957,04	0,17460%	91,41655%	
19.1.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	194,40	15,21	2.956,82	0,17459%	91,59114%	
19.2.1.2	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG	162,00	17,82	2.886,84	0,17046%	91,76159%	
6.4.1	9718	ORSE	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	4,32	664,81	2.871,97	0,16958%	91,93117%	
19.2.3.3	95947	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	KG	200,75	14,29	2.868,71	0,16939%	92,10056%	
9.5	90408	SINAPI	MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 30MM, COM EXECUÇÃO DE TANGAS. AF_03/2016	M2	84,00	33,96	2.852,64	0,16844%	92,26900%	

f

ORÇAMENTO

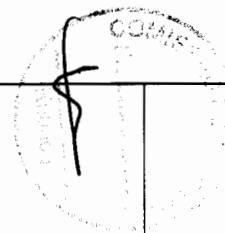
**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	468,89	2.813,34	0,16612%	92,43511%	
18.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	39,20	71,63	2.807,89	0,16579%	92,60091%	
4.5.1	93183	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	M	33,90	81,69	2.769,29	0,16352%	92,76442%	
19.2.3.2	102090	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADA DUPLA COM 2 LANCES EM "X" E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	13,69	200,42	2.743,74	0,16201%	92,92643%	
19.1.1.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	3,24	809,99	2.624,36	0,15496%	93,08139%	
19.5.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	561,90	4,61	2.590,35	0,15295%	93,23434%	
3.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	137,73	18,40	2.534,23	0,14964%	93,38398%	
19.2.1.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,24	771,99	2.501,24	0,14769%	93,53166%	
19.9.5	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLORE) ACRÍLICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO; ZERATOS AF_04/2022	M <sup>2</sup>	123,50	20,24	2.499,64	0,14759%	93,67926%	
15.13	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO METÁLICO PARA BANHO PNE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.241,66	2.483,32	0,14663%	93,82589%	
21.4	5	ORSE	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M	UN	1,00	2.470,67	2.470,67	0,14588%	93,97177%	
11.5	102504	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA	M	275,60	8,83	2.433,54	0,14369%	94,11546%	
18.1	C0326	SEINFRA -CE	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	7,00	339,72	2.378,04	0,14041%	94,25588%	
4.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	127,36	18,40	2.343,42	0,13837%	94,39425%	
3.1.3	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	M3	3,36	664,36	2.232,24	0,13181%	94,52605%	
15.2	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA 1½" COM REGISTRO E ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	368,79	2.212,74	0,13065%	94,65671%	
6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	2,00	1.077,35	2.154,70	0,12723%	94,78393%	
19.10.2	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	1.077,19	2.154,38	0,12721%	94,91114%	
19.9.1	87630	SINAPI	CONCRETAGEM EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO	M2	45,45	45,70	2.077,06	0,12264%	95,03378%	



ORÇAMENTO

**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

BDI:

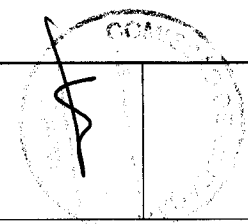
26,47%

ENC. SOCIAIS:

83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
17.3.4	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 35MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	41,00	46,24	1.895,84	0,11194%	95,14572%	<b>B</b>
6.1.4	90793	SINAPI	PM4 - PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 90X170CM ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,00	943,50	1.887,00	0,11142%	95,25714%	
4.3.2	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6,3 A 12,5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	135,39	13,88	1.879,21	0,11096%	95,36810%	
19.1.2.6	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,30	809,99	1.862,97	0,11000%	95,47810%	
2.5	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	22,50	80,54	1.812,15	0,10700%	95,58511%	
21.3	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M2	676,67	2,61	1.766,10	0,10428%	95,68939%	
4.3.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 3,4 A 6,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	95,93	18,40	1.765,11	0,10422%	95,79361%	
1.3	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	UN	785,00	2,24	1.758,40	0,10383%	95,89744%	
19.7.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	561,90	3,01	1.691,31	0,09987%	95,99730%	
19.2.3.5	103686	SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,00	830,33	1.660,66	0,09806%	96,09536%	
2.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (VALA COM MATERIAL DA OBRA)	M3	36,89	44,69	1.648,61	0,09734%	96,19270%	
17.2.6	C1180	SEINFRA - CE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	54,57	1.637,10	0,09666%	96,28937%	
11.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,33	18,92	1.595,52	0,09421%	96,38357%	
19.1.2.4	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, FIBRAS, LAJES E FUNDIÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0MM - MONTAGEM.	KG	92,00	17,14	1.576,88	0,09311%	96,47668%	
19.8.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	195,32	1.562,56	0,09226%	96,56895%	
13.1.3	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESBOFO FREDDIE, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE RESERVA OU RAMAL DE RESERVA CAUBIÃO.	M	36,00	41,20	1.483,20	0,08758%	96,65652%	
19.2.2.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10,0 MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	86,00	17,14	1.474,04	0,08704%	96,74356%	
4.4.1	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADEIR, FIBRO DE CONCRETO OU LAJE SOBREGLO EM MADEIRA SERADA - UTILIZAÇÕES. AF_06/2014	M2	10,80	131,55	1.420,74	0,08389%	96,82745%	
19.1.1.5	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	64,80	21,57	1.397,73	0,08253%	96,90998%	
19.2.2.4	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,72	772,84	1.329,28	0,07849%	96,98847%	
9.6	87905	SINAPI	GRANILHO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VIGAS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE ESCADA, COM COLAS DE BARRAMENTO, ARCAMASSA TRACO 1:3 COM	M2	140,00	8,91	1.247,40	0,07365%	97,06212%	





ORÇAMENTO

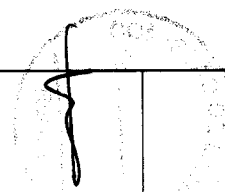
**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
13.2.2	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO.	UN	2,00	621,61	1.243,22	0,07341%	97,13553%	
19.2.1.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	64,80	18,40	1.192,32	0,07040%	97,20593%	
6.1.3	90820	SINAPI	PM3 - PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM MDF MELAMÍNICO, DIMENSÕES 60X170CM, ESPESSURA 1,8CM; INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	4,00	295,92	1.183,68	0,06989%	97,27582%	
17.4.5	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	195,32	1.171,92	0,06920%	97,34502%	
6.1.2	90844	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, SEMIPORTA (LEVE DO MEIO), DIMENSÕES 60X170CM, ESPESSURA 1,8CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E ESCALADA	UN	1,00	1.149,82	1.149,82	0,06789%	97,41291%	
19.2.4.1	93183	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	M	33,00	81,69	2.695,77	0,15917%	97,57209%	
10.2.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	M	5,85	174,39	1.020,18	0,06024%	97,63232%	
19.2.3.4	95943	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	40,15	25,36	1.018,20	0,06012%	97,69245%	
15.3	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	169,61	1.017,66	0,06009%	97,75253%	
13.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	47,50	20,42	969,95	0,05727%	97,80981%	
12.1.5	89449	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00	26,72	961,92	0,05680%	97,86660%	
19.1.2.5	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	46,00	20,75	954,50	0,05636%	97,92296%	
19.4.2.2	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	39,60	22,83	904,06	0,05338%	97,97634%	
17.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	190,00	4,71	894,90	0,05284%	98,02918%	
21.1	99821	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M2	296,01	3,01	890,99	0,05261%	98,08179%	
17.1.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	830,70	830,70	0,04905%	98,13084%	
13.2.6	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA LAVATÓRIO Ø 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	98,42	787,36	0,04649%	98,17733%	
19.6.3	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	89,40	8,72	779,56	0,04603%	98,22336%	
6.3.2	C1517	SEINFRA - CE	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 100X40CM E 80X40CM (BANDEIRAS) COM VIDRO LISO	M2	2,08	374,74	779,45	0,04602%	98,26939%	
15.4	86902	SINAPI	LAVATÓRIO PEDREGO RAVENHIZ COM BRANCO GLECO, CÓDIGO L.913, DEGRUO COMALUMINE	UN	2,00	378,03	756,06	0,04464%	98,31403%	
19.2.2.3	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0 MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	34,40	20,75	713,80	0,04215%	98,35618%	





ORÇAMENTO

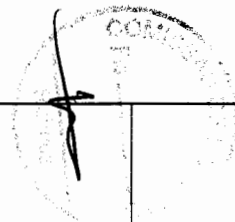
**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

BDI: 26,47% ENC. SOCIAIS: 83,87%

ITEM	CODIGO	FORTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
12.1.4	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	23,26	697,80	0,04120%	98,39738%	
9.2	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.	M2	84,00	8,19	687,96	0,04062%	98,43800%	
17.1.8	101896	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	684,84	684,84	0,04044%	98,47844%	
15.5	9502	ORSE	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA LINK, REF. 1984.C.ACT. LNK, DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00	330,04	660,08	0,03898%	98,51741%	
19.1.2.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	5,68	112,57	639,39	0,03775%	98,55517%	
15.8	100860	SINAPI	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	6,00	103,24	619,44	0,03658%	98,59174%	
17.1.9	C4562	SEINFRA - CE	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 400V/550V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	UN	4,00	153,41	613,64	0,03623%	98,62798%	
19.8.7	103782	SINAPI	DISJUNTOR TIPO PADRÃO CIRCULAR, DE SOBREPON, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2022	UN	15,00	39,63	594,45	0,03510%	98,66308%	
17.2.5	C1178	SEINFRA - CE	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,00	45,70	594,10	0,03508%	98,69815%	
16.1	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	294,00	588,00	0,03472%	98,73287%	
13.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	21,50	27,19	584,58	0,03452%	98,76739%	
17.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBOITIN, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	570,69	570,69	0,03370%	98,80109%	
15.6	86906	SINAPI	WALLMATE CHUVEIRO DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	71,10	568,80	0,03359%	98,83467%	
12.1.2	89402	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	42,00	13,46	565,32	0,03338%	98,86805%	
6.2.2	C4621	SEINFRA - CE	CHAPA METÁLICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM; NAS PORTAS PM1, PM2 E PM4	M2	4,30	123,32	530,27	0,03131%	98,89936%	
6.2.3	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO.	UN	6,00	86,18	517,08	0,03053%	98,92990%	
19.6.4	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L= 15CM, ESPESSURA 2CM	M	3,40	151,32	514,48	0,03038%	98,96027%	
19.9.7	94221	SINAPI	COMBUSTOR PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_03/2020	M	19,00	25,71	488,49	0,02884%	98,98912%	
15.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	80,57	483,42	0,02854%	99,01766%	
19.1.2.2	95241	SINAPI	CASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISOS, DADOS SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5CM	M2	14,22	33,19	471,96	0,02787%	99,04553%	
12.1.3	89447	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00	16,15	452,20	0,02670%	99,07223%	
5.2.2	93201	SINAPI	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5,7X9X19CM EM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM); ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CIMENTO E AREIA)	M	69,40	6,27	435,13	0,02569%	99,09792%	
15.10	95547	SINAPI	PARTE INTERNA TIPO DISPENSER PARA SABONETE DECORADO COM RESERVATÓRIO 800 ML PARA LÍQUIDA DIVULGAÇÃO	UN	4,00	108,47	433,88	0,02562%	99,12354%	
12.2.4	94793	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	205,88	411,76	0,02431%	99,14785%	



EQUIPAMENTOS

**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

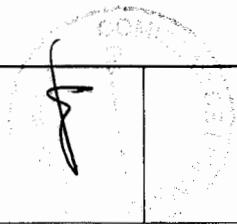
BDI:

26,47%

ENC. SOCIAIS:

83,87%

ITEM	CODIGO	FORTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
10.1.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	M	2,70	151,32	408,56	0,02412%	99,17198%	
17.2.11	C0466	SEINFRA	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D DE 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	7,87	393,50	0,02323%	99,19521%	
18.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,00	18,30	384,30	0,02269%	99,21790%	
17.2.3	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00	20,95	377,10	0,02227%	99,24017%	
17.3.3	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, SEÇÃO DE 16MM²; ANTI-CHAMA 450/750V	M	14,00	26,81	375,34	0,02216%	99,26233%	
19.1.1.1	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARACOLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,24	112,57	364,72	0,02154%	99,28387%	
17.2.17	92695	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	23,89	358,35	0,02116%	99,30503%	
19.3.1.2	93201	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TAPETOS DE REVESTIMENTO COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS 5,7X9X19CM EM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM); ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CIMENTO:AREIA)	M	57,05	6,27	357,70	0,02112%	99,32615%	
13.2.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	57,88	347,28	0,02051%	99,34665%	
12.2.7	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	41,96	335,68	0,01982%	99,36647%	
17.1.7	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	164,60	329,20	0,01944%	99,38591%	
13.1.8	89834	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100MM X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	63,05	315,25	0,01861%	99,40453%	
15.11	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	4,00	78,78	315,12	0,01861%	99,42313%	
12.1.11	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	19,54	312,64	0,01846%	99,44159%	
13.1.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM X 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	61,67	308,35	0,01821%	99,45980%	
17.2.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	28,00	10,26	287,28	0,01696%	99,47676%	
15.12	100849	SINAPI	ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO AP.01, DECA OU EQUIVALENTE; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	47,28	283,68	0,01675%	99,49351%	
2.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	106,71	2,65	282,78	0,01670%	99,51021%	
12.2.2	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	137,25	274,50	0,01621%	99,52642%	
14.3	102719	SINAPI	BRITA Nº 2 PARA CAMINHO D'ÁGUA, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	1,87	140,00	261,80	0,01546%	99,54188%	
12.2.6	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	122,53	245,06	0,01447%	99,55635%	



ORÇAMENTO

**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

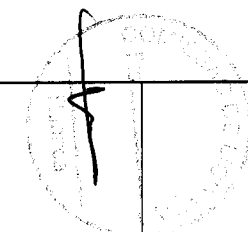
BDI:

26,47%

ENC. SOCIAIS:

83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUMULADO (%)	CURVA
17.2.2	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00	13,34	240,12	0,01418%	99,57052%	
17.2.20	92868	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA 4X2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	13,95	223,20	0,01318%	99,58370%	
12.2.3	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CORRUGADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	108,04	216,08	0,01276%	99,59646%	
13.1.11	89728	SINAPI	SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	16,00	13,49	215,84	0,01274%	99,60921%	
13.2.5	86882	SINAPI	SIFÃO PVC TIPO COPO 1" X 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	26,43	211,44	0,01248%	99,62169%	
13.1.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00	33,07	198,42	0,01172%	99,63341%	
17.4.3	91954	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	26,85	187,95	0,01110%	99,64450%	
10.2.2	94992	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM (CAIXADA) DO PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO DE MOLDURA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM REFORÇO DE BARRAS DE AÇO.	M3	1,82	102,55	186,64	0,01102%	99,65552%	
17.1.3	101946	SINAPI	CONDULETE 1/2" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO T, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	183,63	183,63	0,01084%	99,66637%	
17.2.7	95795	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO T, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	36,72	183,60	0,01084%	99,67721%	
12.2.14	97429	SINAPI	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	82,67	165,34	0,00976%	99,68697%	
12.2.5	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	79,61	159,22	0,00940%	99,69637%	
17.2.8	95787	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	31,82	159,10	0,00939%	99,70577%	
18.7	103887	SINAPI	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 13 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA, INSTALADO EM RAMAL DE SUB-RAMAL DE AQUECIMENTO SOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	22,58	158,06	0,00933%	99,71510%	
12.2.13	97427	SINAPI	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	52,06	156,18	0,00922%	99,72432%	
13.1.7	89827	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	25,09	150,54	0,00889%	99,73321%	
17.4.4	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	148,74	148,74	0,00878%	99,74199%	
17.2.9	95795	SINAPI	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO TA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	36,72	146,88	0,00867%	99,75066%	
19.8.3	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	22,59	135,54	0,00800%	99,75867%	
19.1.1.3	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE CORDOAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF-08/2017	M2	6,48	20,59	133,42	0,00788%	99,76655%	
12.1.1	89401	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	11,05	132,60	0,00783%	99,77438%	
12.1.6	89362	SINAPI	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	8,81	132,15	0,00780%	99,78218%	
13.2.3	89710	SINAPI	RALO SECO PVC RÍGIDO 100MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	21,92	131,52	0,00777%	99,78994%	
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	31,59	126,36	0,00746%	99,79741%	



ORÇAMENTO

**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

BDI:

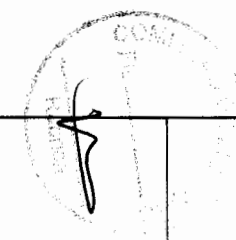
26,47%

ENC. SOCIAIS:

83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
12.1.21	103997	SINAPI	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	62,88	125,76	0,00743%	99,80483%	
13.1.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	12,55	125,50	0,00741%	99,81224%	
13.2.4	89798	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00	15,59	124,72	0,00736%	99,81961%	
12.2.1	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	122,53	122,53	0,00723%	99,82684%	
12.2.12	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	11,56	115,60	0,00683%	99,83367%	
17.1.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	14,34	114,72	0,00677%	99,84044%	
19.8.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	12,59	113,31	0,00669%	99,84713%	
12.1.8	89501	SINAPI	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	18,00	108,00	0,00638%	99,85351%	
18.8	C2457	SINAPI	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	15,18	106,26	0,00627%	99,85978%	
12.1.20	89375	SINAPI	UNIÃO SOLDÁVEL Ø 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	17,40	104,40	0,00616%	99,86595%	
15.7	86913	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	52,00	104,00	0,00614%	99,87209%	
12.1.7	89367	SINAPI	JOELHO PVC 90º SOLDÁVEL Ø 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	12,98	103,84	0,00613%	99,87822%	
19.8.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	103,47	103,47	0,00611%	99,88433%	
17.1.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	12,59	88,13	0,00520%	99,88953%	
3.2.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	2,58	33,19	85,63	0,00506%	99,89459%	
12.1.13	89626	SINAPI	TÊ PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	41,18	82,36	0,00486%	99,89945%	
18.6	C3911	SEINFRA - CE	CONECTOR DE ATERRAMENTO TIPO K2C17-10mm BURDY	UN	7,00	11,56	80,92	0,00478%	99,90423%	
17.2.21	92865	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4X4" EM CHAPA GALVANIZADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	11,32	79,24	0,00468%	99,90891%	
12.2.8	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	6,49	77,88	0,00460%	99,91351%	
17.2.18	92697	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	38,64	77,28	0,00456%	99,91807%	
18.2	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M.	UN	1,00	72,95	72,95	0,00431%	99,92238%	





OPORTEAMENTO

**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

BDI:

26,47%

ENC. SOCIAIS:

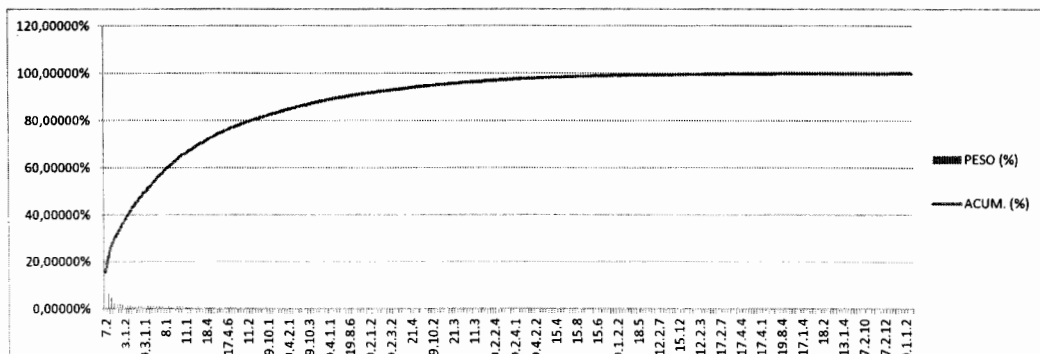
83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A/250V COM SUPORTE E PLACA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	34,85	34,85	0,00206%	99,99004%	
12.1.9	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,11	34,22	0,00202%	99,99206%	
12.2.9	94658	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	8,23	32,92	0,00194%	99,99400%	
17.2.14	C0479	SEINFRA -CE	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO ¾", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	15,00	1,79	26,85	0,00159%	99,99559%	
12.1.17	89579	SINAPI	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	13,22	26,44	0,00156%	99,99715%	
12.1.18	103958	SINAPI	BUCHA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50MM X 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11,27	22,54	0,00133%	99,99848%	
19.1.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	6,48	2,65	17,17	0,00101%	99,99949%	
17.2.16	C0482	SEINFRA -CE	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1½", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00	4,45	4,45	0,00026%	99,99976%	
17.2.15	C0480	SEINFRA -CE	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	2,00	2,07	4,14	0,00024%	100,00000%	

TOTAL GERAL R\$ 1.693.592,16

Importa o seguinte orçamento em: R\$1.693.592,16

Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Oito reais, Quatrocentos e Cinquenta e Sete reais, e sessenta e quatro centavos



CLASSE	CORTE	PROPORÇÃO P/ ITEM	PROPORÇÃO P/ VALOR
A	70%	66,67%	16,34%
B	25%	33,33%	0,15%
C	5%	0,00%	0,00%

Objeto

**CURVA ABC**

Local: Arame - MA

Endereço: Rua Barão de Grajaú, Arame - MA

BDI:

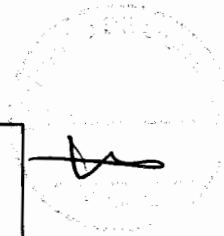
26,47%

ENC. SOCIAIS:

83,87%

ITEM	CODIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)	ACUM. (%)	CURVA
------	--------	-------	----------------------------	------	--------	--------------------	-------------	----------	-----------	-------

Arame, Novembro de 2022



<b>BDI - SERVIÇOS</b>		NOVEMBRO / 2022
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame - MA.		<b>26,47%</b>
DESCRIÇÃO		%
1. GARANTIAS		0,32%
2. RISCOS		0,50%
3. SEGUROS		0,10%
4. DESPESAS FINANCEIRAS		1,02%
5. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,50%
6. TRIBUTOS*		13,15%
6.1 - ISS		5,00%
6.2 - PIS		0,65%
6.3 - COFINS		3,00%
6.4 - CPRB		4,50%
7 - LUCRO		6,16%
<b>TOTAL GERAL DO BDI**</b>		<b>26,47%</b>

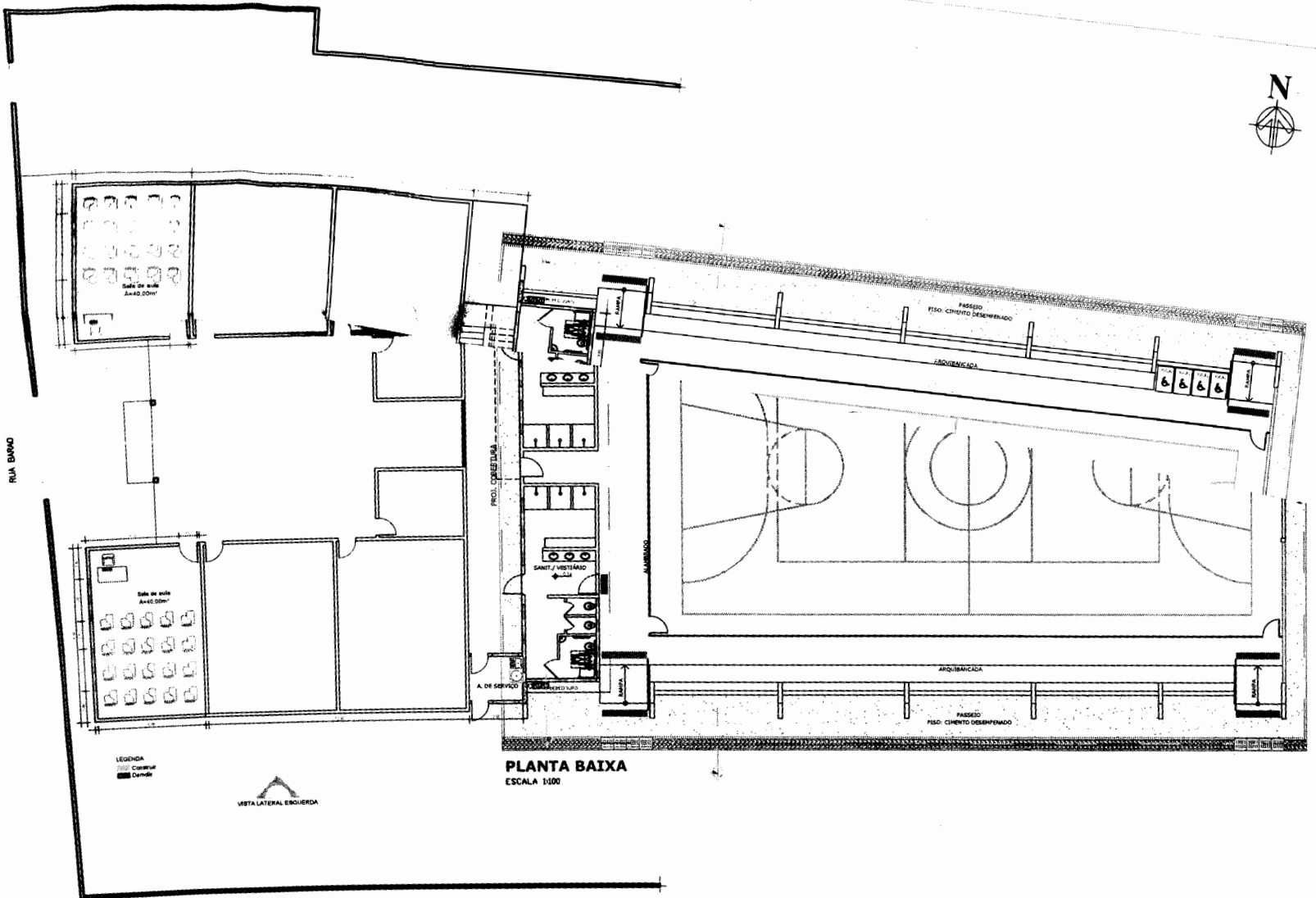
$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

ISS REFERENTE A PERCENTUAL DO MUNICÍPIO DE ARAME - MA

\* Soma dos Impostos (ISS, PIS, Cofins e CPRB)

\*\* Aplicação da Fórmula Proposta



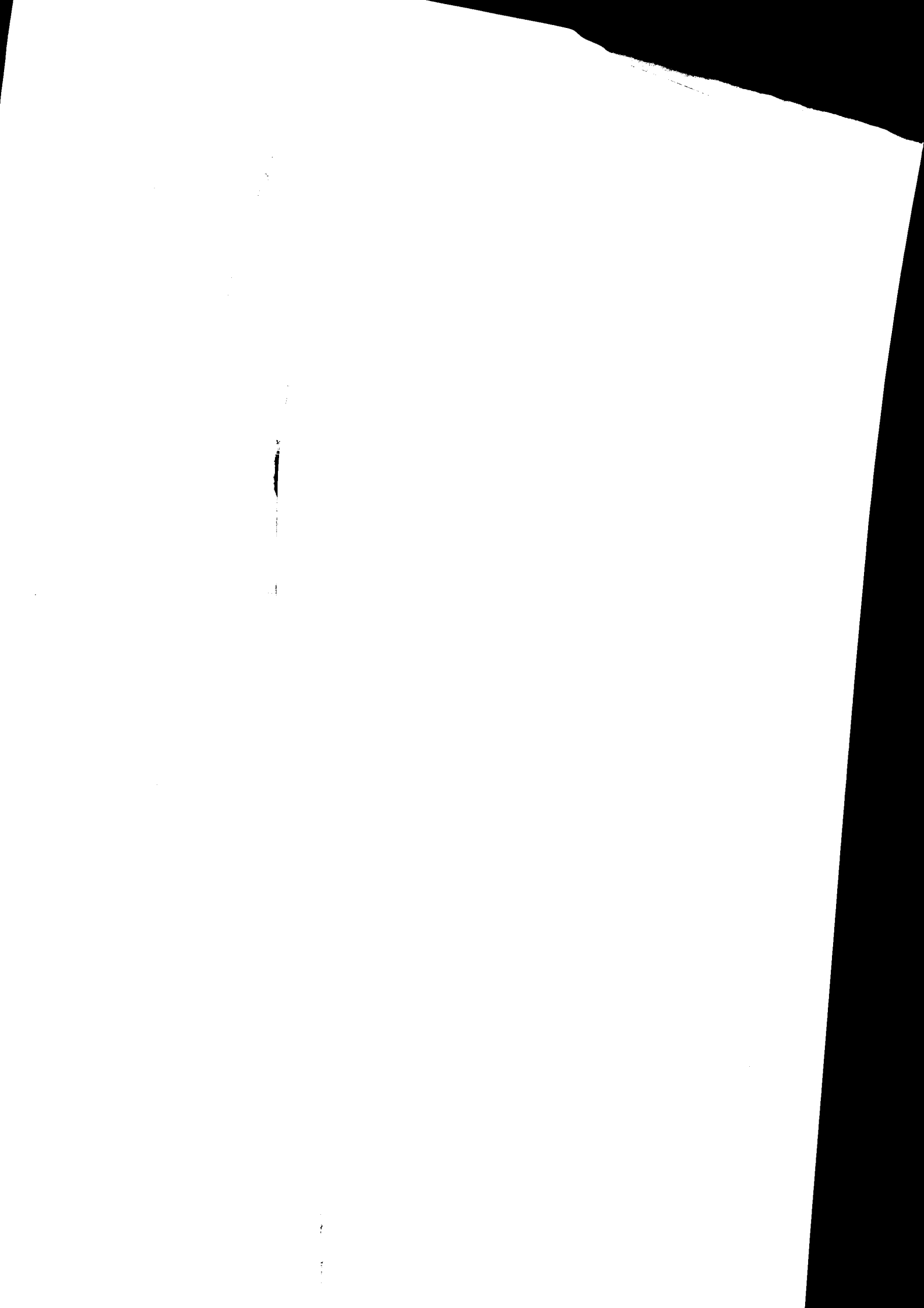


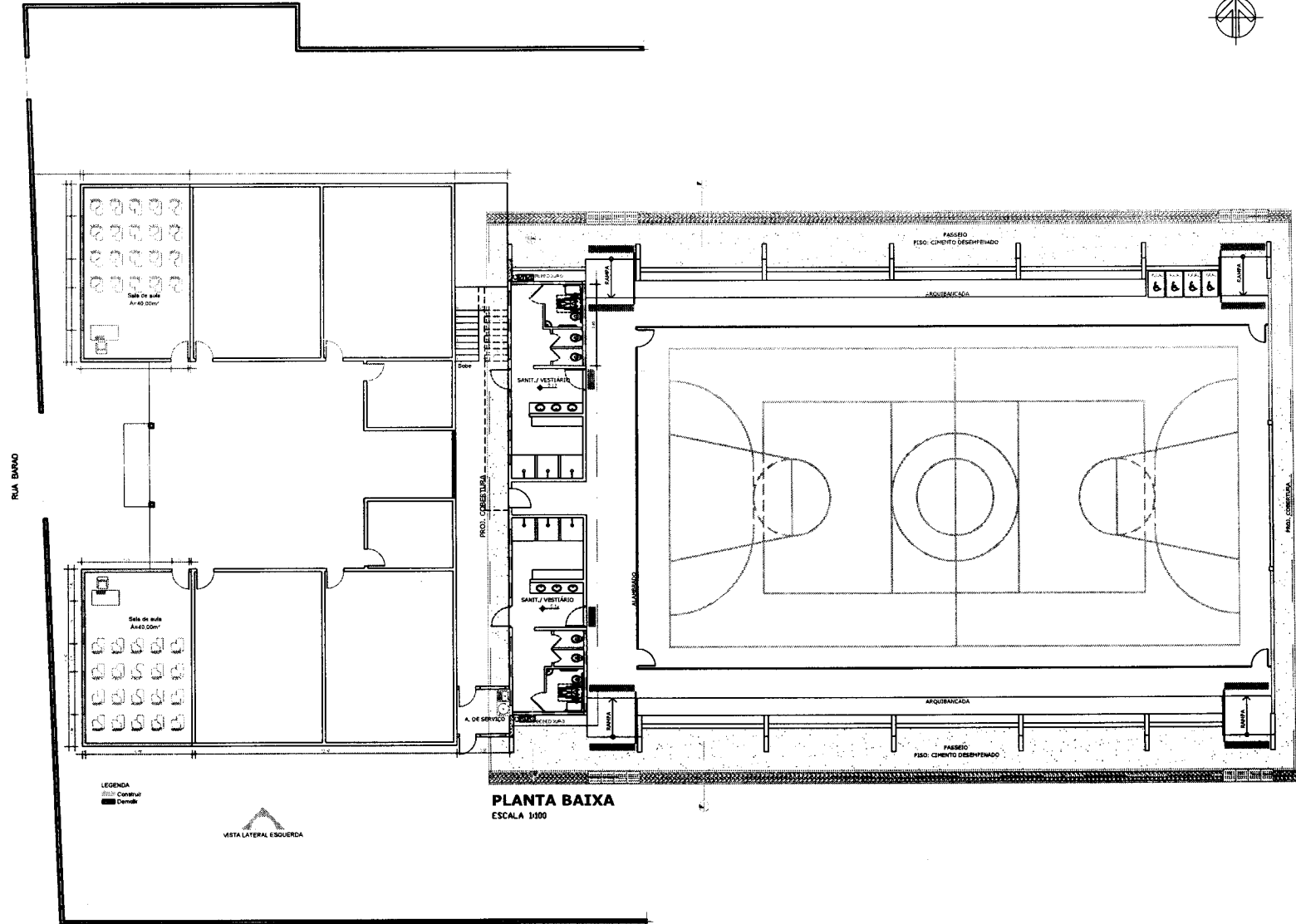
**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:100

LEGENDA  
 [Symbol] Cantina  
 [Symbol] Dormitório

VISTA LATERAL ESQUERDA

<b>PREFEITURA DE</b> <b>ARAME</b> Uma administração para todos	CONTEÚDO PLANTA BAIXA ESCOLA FREI ALBERTO	PRANCHA:  <b>01/03</b>
	ENDEREÇO RUA BARÃO DE GRAJAU	
	AUTOR DO PROJETO ARQUITETA E URBANISTA - KAROLANE SOUSA ALBUQUERQUE CAU Nº: A251443-5	
	DATA 22/11/2022	ESCALA 1:200



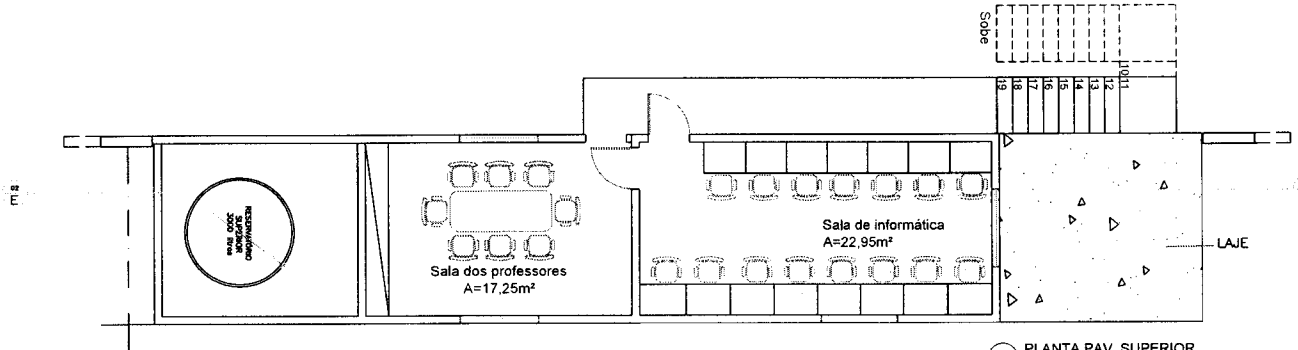
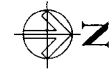


**PLANTA BAIXA**  
ESCALA 1:100

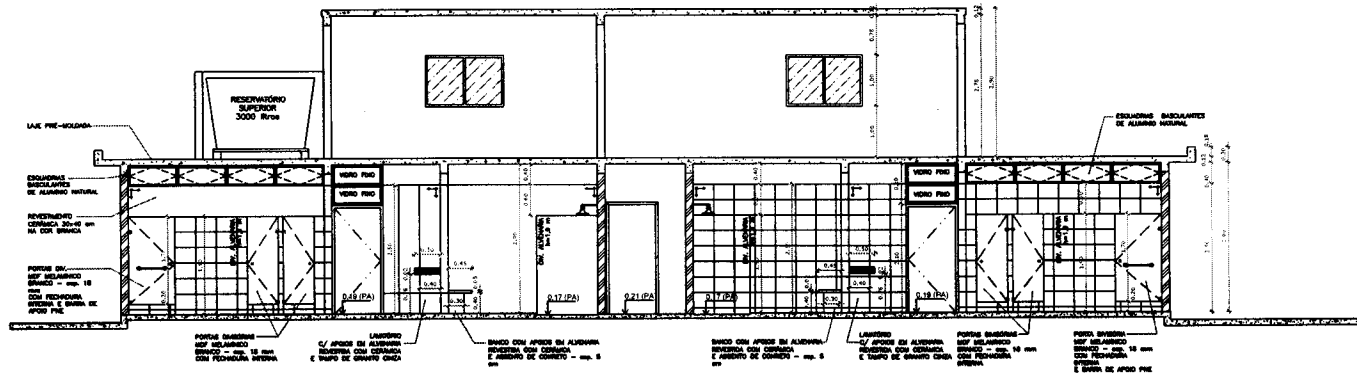
LEGENDA  
▨ Construir  
▨ Demolir



<b>PREFEITURA DE</b> <b>ARAME</b> Uma administração para todos	CONTEUDO PLANTA BAIXA ESCOLA FREI ALBERTO	PRANCHA:  <b>01/03</b>
	ENDEREÇO RUA BARÃO DE GRAJÁ	
	AUTOR DO PROJETO ARQUITETA E URBANISTA - KAROLANE SOUSA ALBUQUERQUE CAU N°: A251443-5	
DATA 22/11/2022	ESCALA 1:200	

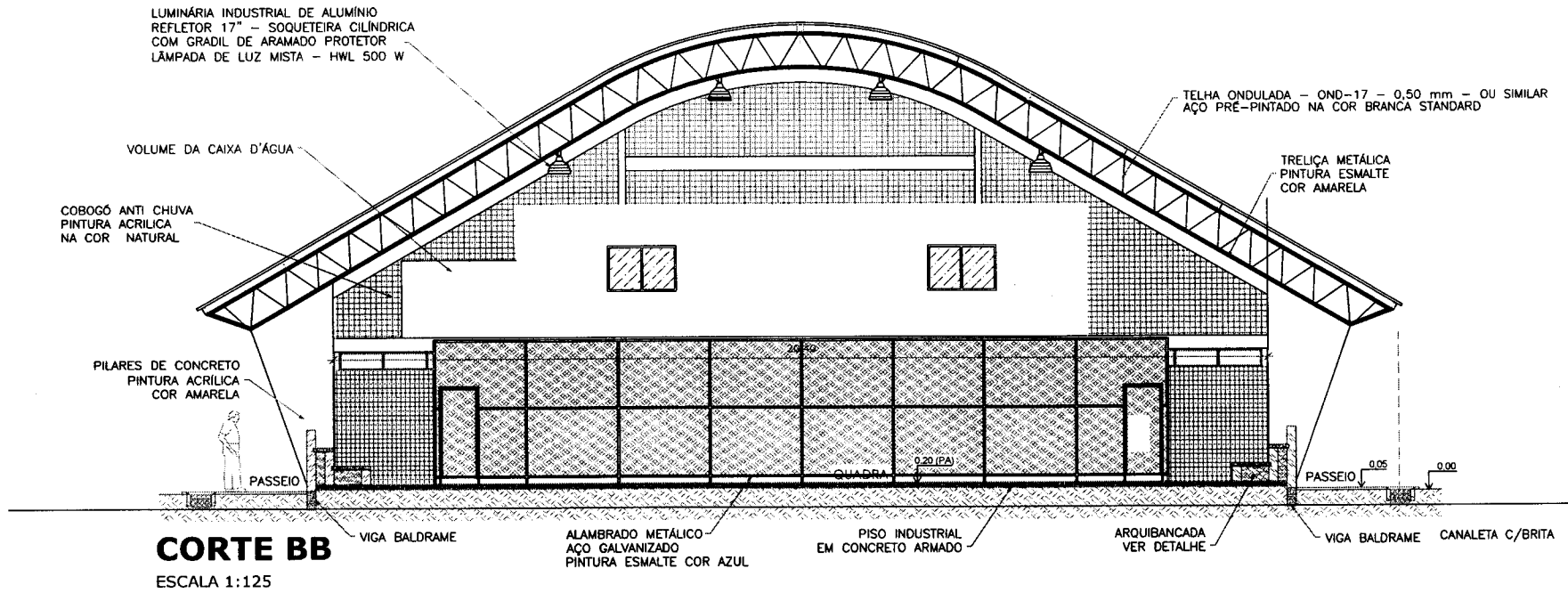


2 PLANTA PAV. SUPERIOR  
ESC. 1:100



3 CORTE EE  
ESC. 1:100

<b>PREFEITURA DE</b> <b>ARAME</b> Uma administração para todos	CONTEUDO PLANTA BAIXA ESCOLA FREI ALBERTO	PRANCHA:  <b>02/03</b>
	ENDEREÇO RUA BARÃO DE GRAJAU	
	AUTOR DO PROJETO ARQUITETA E URBANISTA - KAROLANE SOUSA ALBUQUERQUE CAU N°: A251443-5	
	DATA 22/11/2022	ESCALA 1:100



4 CORTE FF  
ESC.: 1:100

<p>PREFEITURA DE <b>ARAME</b> Uma administração para todos</p>	<p>CONTEUDO PLANTA BAIXA ESCOLA FREI ALBERTO</p>	<p>PRANCHA:  01/03</p>
	<p>ENDEREÇO RUA BARÃO DE GRAJAU</p>	
	<p>AUTOR DO PROJETO ARQUITETA E URBANISTA - KAROLANE SOUSA ALBUQUERQUE CAU N°: A251443-5</p>	
	<p>DATA 22/11/2022</p> <p>ESCALA 1:100</p>	



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL**

### ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### CARTA CREDENCIAL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de ARAME, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura de seu representante legal, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000  
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL

### ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ  
sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F nº  
\_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão  
contidas no art. 3º, § 4, da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de  
preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite em epígrafe,  
realizado pela Prefeitura Municipal de Arame.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal)

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL**

**ANEXO IV**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Declaro que o Responsável Técnico, profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA ou CAU, Sr. \_\_\_\_\_ credenciado pela Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, adquirente do Edital e seus Anexos, participou de reunião técnica realizada em \_\_/\_\_/\_\_, tomando conhecimento de todas as informações e condições para execução do objeto da licitação e epígrafe.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome e cargo)  
Pela Prefeitura

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL**

**ANEXO V**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL**

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS No TP-005/2022-CPL, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (SESSENTA) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL**

**ANEXO VI**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a), \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 70 da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL

#### ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S<sup>a</sup> a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
SEDE:  
C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias consecutivos.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a critério da Prefeitura, por se tratar de serviços de natureza continuada.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL**

**ANEXO VIII**

**(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE / ESTADO:

PONTO DE REFERÊNCIA:

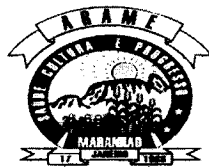
CEP:

TELEFONE:

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL

#### ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. 202  
Processo Administrativo nº 0000057/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA, através do xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob Nº xxxxxx, com sede na xxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxx, MUNICIPAL DE xxxxx, residente na xxxxxxx, portador do CPF nº xxxx, de outro lado a lado xxxxx, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ xxxx, estabelecida na xxx nºxxxx, CEP xxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por xxxxxxxx, residente na rua xxxxx, CEP 65900-620, portador do(a) CPF xxxx, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS no TP-005/2022-CPL e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contratação de pessoa jurídica para Contratação de empresa de engenharia para Execução de Quadra Poliesportiva com Vestiários e Salas, no Município de Arame – MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-005/2022-CPL, partes integrantes deste Contrato.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxx), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

#### CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados de acordo com tempo estimado no projeto básico;
  - 1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;
- O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

#### CLAUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº TP-005/2022-CPL.
- Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório no TP-005/2022-CPL, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do Artigo 54, da Lei no 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigera até XX/XX/XXXX, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o Último.

### CLAUSULA OITAVA- DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá a CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
- 1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;
- 1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de Arame, desde que comprovada a necessidade deles;
- 1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-005/2022-CPL;
- 1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-005/2022-CPL;
- 1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

### CLAUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-005/2022-CPL:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº TP-005/2022-CPL;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº TP-005/2022-CPL, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS no TP-005/2022-CPL.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados as vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. A CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGACÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000





ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS no TP-005/2022-CPL.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:
  - 1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
  - 1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.
2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.
5. O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário regularização das faltas ou defeitos observados.
6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.
2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário, a observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei no 8.666/93.
3. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de ser recebidos após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME  
CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente as etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	
Categoria Econômica	
Fonte de Recurso	

1.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3(terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de prego apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS no TP-005/2022-CPL, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA a CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei no 8.212/91.



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei no 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438$$

-----  
365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

### CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei no 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

### CLAUSULA VIGÉSIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, as de mais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS no TP-005/2022-CPL, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

### CLAUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULACAO AO EDITAL E A PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º TP-005/2022-CPL, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º TP-005/2022-CPL, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

### CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ARAME, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21

Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ARAME - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

### TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL

#### ANEXO X

#### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Prefeitura Municipal de Arame, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, tendo constatado a conclusão dos serviços de \_\_\_\_\_, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome)  
(Secretário Municipal de \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL**

**ANEXO IX**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

A Prefeitura Municipal de Arame/MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Prefeitura Municipal de Arame/MA, tendo constatado a conformidade dos serviços de \_\_\_\_\_, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos em lei.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome)  
(Secretário Municipal de \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL**

**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Ref.: (identificação da licitação)

(razão social), CNPJ nº \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_ (endereço completo) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(n.º do R.G. do declarante)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2022-CPL**

**ANEXO XIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL**

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS:

Em atendimento ao previsto no edital da TP nº 005/2022, que em nosso quadro de pessoal não há, neste momento, profissional capacitado para responder como Responsável Técnico pelas obras e serviços objeto da licitação. que o engenheiro \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA/---- sob o nº \_\_\_\_\_ será contratado quando da assinatura do contrato decorrente desta licitação para compor nossos quadros e responder como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço e declaramos ainda que tal indicação está em consonância com as Resoluções Vigentes, que o profissional acima nominado expressou sua concordância com a contratação, que estamos cientes de que a não comprovação dessa manifestação do profissional indicado impossibilita a assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

CNPJ: 12.542.767/0001-21  
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL**

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE, que \_\_\_\_\_ (nome e profissão), CREA nº \_\_\_\_\_, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-004/2022-CPL e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de ARAME-MA.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)